



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 24ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Aos vinte dias do mês de julho de 2021, o Excelentíssimo Senhor **GEORGE ACHUTTI**, Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, auxiliado pelo Assessor Jurídico da Corregedoria, Valdemir da Silva, realizou a Inspeção Correcional Ordinária anual na 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, nos termos legais e regimentais, POR MEIO REMOTO, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 3639/2021.

O Desembargador Corregedor manteve contato com a Juíza Titular, Carolina Santos Costa, e a Juíza Substituta lotada, Rita de Cássia Azevedo de Abreu, por intermédio de videoconferência.

Também foi mantido contato, por telefone e mediante comunicação eletrônica, com a Diretora de Secretaria, Fabiana Lanzini, sendo que, além desta, foram indicados os servidores Leonardo Veiga da Silva, Assistente de Diretor de Secretaria, e Keli Camera, Assistente, para a prestação de informações sobre a Unidade.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 18/3/1994

Data da última correição realizada: 1º/9/2020

Data de Implantação do PJe: 23/9/2013

Jurisdição: Porto Alegre

Período Correcionado: de 1º/01/2020 a 20/7/2021

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º/6/2020 a 31/5/2021

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 41ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURAFUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

| Juiz(a) | Cargo | Lotação |
|---------------------------------|-------------------------------------|------------|
| Carolina Santos Costa | Juíza do Trabalho Titular | 26/02/2018 |
| Rita de Cássia Azevedo de Abreu | Juíza do Trabalho Substituta lotada | 07/01/2019 |

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 05/7/2021)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, **não** consta informação relativa à autorização de residência fora da Comarca para as Juízas atuais desta Unidade Judiciária.

3.1.3 Juizes que Atuaram no Período Correcionado

| | Juiz(a) | Período(s) e Motivo |
|---|-----------------------|---|
| 1 | Carolina Santos Costa | Juíza Titular desde 26/02/2018 – Há 3 anos, 4 meses e 25 dias * |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

| | | Juíza Substituta lotada desde 07/01/2019 – Há 2 anos, 6 meses e 14 dias * |
|---|--------------------------------------|--|
| 2 | Rita de Cássia Azevedo de Abreu | <ul style="list-style-type: none">- Atuação no período de 07/01 a 08/02/2020, em virtude de férias da Juíza Titular;- Atuação como Juíza Substituta lotada, no dia 09/02/2020;- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 22/02 a 10/3/2020;- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 08/4 a 03/5/2020;- Atuação no período de 03 a 06/6/2020, em virtude de LTS da Juíza Titular;- Atuação no período de 07/6 a 13/11/2020, em virtude de licença maternidade da Juíza Titular;- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 04 a 19/12/2020;- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 07/01 a 20/01/2021;- Atuação no período de 21/01 a 19/02/2021, em virtude de férias da Juíza Titular;- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 20 a 22/02/2021;- Atuação no período de 23/02 a 14/3/2021, em virtude de férias da Juíza Titular;- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 15/3 a 19/5/2021;- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 09/6 a 23/7/2021. |
| 3 | Beatriz Fedrizzi Bernardon | <ul style="list-style-type: none">- Atuação no período de 10 a 12/02/2020, em virtude de a Juíza Titular estar proferindo decisões em processos pendentes de julgamento;- Atuação no período de 02 a 10/3/2020, em virtude de a Juíza Titular estar proferindo decisões em processos pendentes de julgamento;- Atuação no período de 04/6 a 15/7/2020, em virtude de a Juíza Substituta lotada encontra-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária. |
| 4 | Andréia Cristina Bernardi Wiebelling | - Atuação no período de 10 a 21/02/2020, em virtude de a Juíza Substituta lotada estar proferindo decisões em processos pendentes de julgamento. |
| 5 | Gilmara Pavão Segala | - Atuação no período de 13 a 21/02/2020, em virtude de a Juíza Titular estar proferindo decisões em processos pendentes de julgamento. |
| 6 | Giovane Brzostek | <ul style="list-style-type: none">- Atuação no dia 11/3/2020, em virtude de a Juíza Substituta lotada estar proferindo decisões em processos de seu resíduo;- Atuação no período de 12 a 15/3/2020, em virtude de afastamento da Juíza Titular (Restrição de atividades/trabalho remoto);- Atuação no período de 16/3 a 07/4/2020, em virtude de a Juíza Titular e a Juíza Substituta lotada estarem proferindo decisões em processos pendentes de julgamento. |
| 7 | Tiago Mallmann Sulzbach | - Atuação como Juiz Auxiliar no dia 12/3/2020. |
| 8 | Aline Rebello Duarte Schuck | - Atuação no período de 22 a 25/5/2020, em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular. |
| 9 | Paulo Pereira Müzell Júnior | <ul style="list-style-type: none">- Atuação no período de 16/7 a 16/8/2020, em virtude de a Juíza Substituta lotada encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária;- Atuação no período de 16/9 a 03/11/2020, em virtude de a Juíza Substituta lotada encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária;- Atuação no período de 04 a 13/11/2020, em virtude de a Juíza Substituta lotada encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária;- Atuação no período de 14/11 a 03/12/2020, em virtude de licença maternidade da Juíza Titular. |

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 05/7/2021)

* Período totalizado até a data da inspeção correcional.

3.1.4 Afastamentos da Juíza Titular e da Juíza Substituta lotada durante o Período Correcionado

| Juiz (a) | Motivo | Período(s) | Total |
|--|-------------------------|-------------------------|---------|
| Juíza Titular Carolina Santos Costa | Gozo de saldo de férias | 07/01/2020 a 09/01/2020 | 3 dias |
| | Férias | 10/01/2020 a 08/02/2020 | 30 dias |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

| | | | | |
|-------------------------|--|------------------------------------|-------------------------|----------|
| | | Desconvocada pela Corregedoria | 10/02/2020 a 21/02/2020 | 12 dias |
| | | Desconvocada pela Corregedoria | 02/3/2020 a 10/3/2020 | 9 dias |
| | | Afastamento titular | 12/3/2020 a 15/3/2020 | 4 dias |
| | | Desconvocada pela Corregedoria | 16/3/2020 a 07/4/2020 | 23 dias |
| | | LTS | 22/5/2020 a 25/5/2020 | 4 dias |
| | | LTS | 26/5/2020 a 06/6/2020 | 12 dias |
| | | Licença-maternidade | 07/6/2020 a 04/10/2020 | 120 dias |
| | | Prorrogação da Licença-maternidade | 05/10/2020 a 03/12/2020 | 60 dias |
| | | Férias | 21/01/2021 a 19/02/2021 | 30 dias |
| | | Férias | 23/02/2021 a 14/3/2021 | 20 dias |
| Juíza Substituta lotada | Rita de Cássia Azevedo de Abreu | Desconvocada pela Corregedoria | 10/02/2020 a 21/02/2020 | 12 dias |
| | | Desconvocada pela Corregedoria | 11/3/2020 a 07/4/2020 | 28 dias |
| | | Férias | 04/5/2020 a 02/6/2020 | 30 dias |
| | | Férias | 14/11/2020 a 03/12/2020 | 20 dias |
| | | Férias | 20/5/2021 a 08/6/2021 | 20 dias |

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 27/6/2021)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

| | Servidor (a) | Cargo | Função | Data de Exercício na Unidade Judiciária |
|-----|-----------------------------------|-------|---|---|
| 1 | Fabiana Lanzini | TJAA | Diretora de Secretaria (CJ3) | 02/3/2018 |
| 2 | Juliana Assis de Medeiros | AJAJ | Assistente de Juiz Titular (FC05) | 01/9/2020 |
| - | Stelamaris de Paula Menezes Tassi | TJAA | Assistente de Juiz Substituto (FC05) | 31/01/2019 |
| 3 | Leonardo Veiga da Silva | TJAA | Assistente de Diretor de Secretaria (FC04) | 23/11/2015 |
| 4 | Rogerson de Medeiros Batista | TJAA | Assistente de Execução (FC04) | 20/4/2018 |
| 5 | Adriana Pavão Schmitz | TJAA | Secretária de Audiência (FC03) | 04/11/2015 |
| 6 | Karla Vizeu Araújo | TJAA | Secretária de Audiência (FC03) | 08/9/2020 |
| 7 | Keli Camera | TJAA | Assistente (FC02) | 13/12/2016 |
| 8 | Caroline Knorr Cafruni | AJAJ | - | 11/3/2013 |
| 9 | Luciana Godoy de Souza | TJAA | - | 27/01/2015 |
| 10 | Karina Otano de Araújo | AJAJ | - | 28/3/2016 |
| 11 | Daniele Caiuana Grapiglia Cezar | AJAJ | - | 21/11/2016 |
| EXC | Anelisa de Almeida Barbato | TJAA | - | 03/7/2017 |
| 12 | Débora Nogueira Gudolle | AJAA | - | 01/4/2019 |

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 27/6/2021).

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).



3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

| | Servidor (a) | Data de Lotação | Data de Saída | Tempo de Permanência na Unidade Judiciária | Motivo da Saída |
|---|----------------------------------|-----------------|---------------|--|--|
| 1 | Mauro Celi Oliveira | 06/3/2018 | 11/3/2020 | 2 anos e 6 dias | Lotação na 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre - Assistente de Juiz Titular (FC05) |
| 2 | Paulo César Canavesi de Oliveira | 07/01/2019 | 30/7/2020 | 1 ano, 6 meses e 24 dias | Lotação na Assessoria de Recurso de Revista |
| 3 | Juliana Grassi Giovanaz | 02/5/2019 | 07/9/2020 | 1 ano, 4 meses e 6 dias | Lotação na 10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre - Secretária de Audiência (FC03) |

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 27/6/2021)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

| Servidor(a) Lotado(a) | Tipo de Ausência | Nº de dias |
|------------------------------|---------------------------|------------|
| Caroline Knorr Cafruni | LTS - Tratamento de Saúde | 13 |
| Rogerson de Medeiros Batista | LTS - Tratamento de Saúde | 20 |
| Juliana Assis de Medeiros | LTS - Tratamento de Saúde | 10 |
| Karla Vizeu Araújo | LTS - Tratamento de Saúde | 15 |

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 27/6/2021)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 06/2020 a 05/2021).

3.3 ESTAGIÁRIOS

| | Estagiário(a) | Curso em Andamento | Período |
|---|-------------------|--------------------|-------------------------|
| 1 | Thiago dos Santos | Direito | 03/02/2020 - 12/11/2021 |

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 27/6/2021)

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho



Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1)



congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 24ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de junho de 2020 a 31 de maio de 2021**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 1.001 e 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2018-2020, conforme exposto a seguir:

| Unidade Judiciária | 2018 | 2019 | 2020 | Média Trienal |
|---|-------|-------|------|-----------------|
| 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre | 1.201 | 1.328 | 962 | 1.163,67 |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28/6/2021).

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre obteve resultados superiores à média da respectiva faixa de movimentação processual nos indicadores relativos ao congestionamento na fase de execução, ao acervo processual, à vazão processual e à idade média dos processos em tramitação – apresentando, por conseguinte, resultados abaixo da média da respectiva faixa nos demais indicadores analisados.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

| Faixa de Movimentação Processual | | Indicadores | | | | | | | | | | | Índice de Produtividade | % da Força de Trabalho Ideal | Índice Geral na Faixa |
|----------------------------------|----|--------------------------|------------------------|----------|--------------------------|-----------------------------|------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------|--------------------------------|------|------|-------------------------|------------------------------|-----------------------|
| | | Congestionamento | | | Acervo | Vazão | Prazo Médio | | | | | | | | |
| | | 2 | 1 | 3 | 1 | 1 | 2 | 2 | 2 | 1 | | | | | |
| Peso | | Conhecimento | Incidentes Processuais | Execução | Pendentes de Finalização | Inverso da Vazão Processual | Do Ajuizamento ao Fim da Instrução | Da Conclusão à Prolação da Sentença | Do Início ao Fim da Execução | Do Ajuizamento ao Arquivamento | | | | | |
| Unidade Judiciária | | | | | | | | | | | | | | | |
| De 1.001 a 1.500 | 01 | 16ª VT de Porto Alegre | 0,54 | 0,04 | 0,59 | 0,37 | 0,57 | 0,43 | 0,26 | 0,48 | 0,60 | 0,45 | 86% | 0,39 | |
| | 02 | VT de Santo Ângelo | 0,44 | 0,11 | 0,73 | 0,46 | 0,42 | 0,48 | 0,06 | 0,94 | 0,99 | 0,53 | 92% | 0,49 | |
| | 03 | 1ª VT de Bento Gonçalves | 0,57 | 0,11 | 0,66 | 0,52 | 0,56 | 0,47 | 0,29 | 0,58 | 0,61 | 0,51 | 97% | 0,49 | |
| | 04 | 5ª VT de Caxias do Sul | 0,52 | 0,25 | 0,66 | 0,53 | 0,55 | 0,38 | 0,35 | 0,41 | 0,47 | 0,47 | 108% | 0,51 | |
| | 05 | 5ª VT de Canoas | 0,63 | 0,06 | 0,78 | 0,70 | 0,60 | 0,51 | 0,28 | 0,50 | 0,75 | 0,55 | 97% | 0,53 | |
| | 06 | 2ª VT de Bento Gonçalves | 0,49 | 0,13 | 0,79 | 0,60 | 0,64 | 0,32 | 0,33 | 0,68 | 0,72 | 0,54 | 99% | 0,53 | |
| | 07 | VT de Osório | 0,52 | 0,18 | 0,86 | 0,72 | 0,81 | 0,79 | 0,34 | 0,84 | 0,85 | 0,67 | 81% | 0,54 | |
| | 08 | 13ª VT de Porto Alegre | 0,60 | 0,27 | 0,58 | 0,62 | 0,35 | 0,77 | 0,50 | 0,50 | 0,70 | 0,56 | 97% | 0,54 | |
| | 09 | 4ª VT de Canoas | 0,61 | 0,13 | 0,82 | 0,79 | 0,55 | 0,49 | 0,36 | 0,47 | 0,77 | 0,57 | 96% | 0,55 | |
| | 10 | VT de Guaíba | 0,65 | 0,15 | 0,74 | 0,63 | 0,61 | 0,59 | 0,39 | 0,75 | 0,70 | 0,61 | 93% | 0,57 | |
| | 11 | 2ª VT de Canoas | 0,61 | 0,10 | 0,77 | 0,69 | 0,56 | 0,59 | 0,50 | 0,65 | 0,80 | 0,61 | 98% | 0,60 | |
| | 12 | 3ª VT de Canoas | 0,49 | 0,19 | 0,69 | 0,66 | 0,36 | 0,77 | 0,47 | 0,48 | 0,72 | 0,56 | 107% | 0,60 | |
| | 13 | 1ª VT de Canoas | 0,66 | 0,26 | 0,85 | 0,94 | 0,61 | 0,60 | 0,55 | 0,70 | 0,87 | 0,68 | 89% | 0,61 | |
| | 14 | VT de Viamão | 0,58 | 0,34 | 0,83 | 0,97 | 0,66 | 0,53 | 0,50 | 0,85 | 0,81 | 0,68 | 91% | 0,62 | |
| | 15 | 1ª VT de Caxias do Sul | 0,54 | 0,09 | 0,81 | 0,65 | 0,51 | 0,59 | 0,20 | 1,00 | 0,88 | 0,61 | 103% | 0,63 | |
| | 16 | 3ª VT de Caxias do Sul | 0,55 | 0,16 | 0,78 | 0,57 | 0,54 | 0,60 | 0,36 | 0,89 | 0,77 | 0,61 | 103% | 0,63 | |
| | 17 | 7ª VT de Porto Alegre | 0,68 | 0,10 | 0,65 | 0,65 | 0,46 | 0,83 | 0,45 | 0,50 | 0,77 | 0,59 | 107% | 0,63 | |
| | 18 | 4ª VT de Caxias do Sul | 0,56 | 0,29 | 0,75 | 0,57 | 0,64 | 0,51 | 0,37 | 0,81 | 0,69 | 0,59 | 107% | 0,63 | |
| | 19 | 29ª VT de Porto Alegre | 0,52 | 0,18 | 0,81 | 0,68 | 0,57 | 0,48 | 0,55 | 0,83 | 1,00 | 0,64 | 102% | 0,65 | |
| | 20 | 2ª VT de Caxias do Sul | 0,50 | 0,13 | 0,81 | 0,58 | 0,57 | 0,53 | 0,57 | 0,83 | 0,77 | 0,62 | 106% | 0,66 | |
| | 21 | 9ª VT de Porto Alegre | 0,70 | 0,24 | 0,88 | 0,89 | 0,67 | 0,88 | 0,72 | 0,85 | 0,93 | 0,78 | 85% | 0,66 | |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

| | | | | | | | | | | | | | |
|--------------|-------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| 22 | 10ª VT de Porto Alegre | 0,76 | 0,16 | 0,80 | 0,68 | 0,67 | 0,79 | 0,45 | 0,66 | 0,80 | 0,67 | 101% | 0,68 |
| 23 | 20ª VT de Porto Alegre | 0,69 | 0,18 | 0,89 | 0,93 | 0,65 | 0,77 | 0,47 | 0,68 | 0,86 | 0,70 | 98% | 0,69 |
| 24 | 1ª VT de Santa Maria | 0,65 | 0,11 | 0,81 | 0,72 | 0,58 | 0,75 | 0,97 | 0,91 | 0,96 | 0,76 | 91% | 0,69 |
| 25 | 12ª VT de Porto Alegre | 0,49 | 0,11 | 0,90 | 0,78 | 0,77 | 0,90 | 0,18 | 0,70 | 0,93 | 0,65 | 107% | 0,70 |
| 26 | 19ª VT de Porto Alegre | 0,61 | 0,16 | 0,78 | 0,81 | 0,56 | 1,00 | 0,43 | 0,72 | 0,94 | 0,69 | 101% | 0,70 |
| 27 | 26ª VT de Porto Alegre | 0,78 | 0,19 | 0,86 | 0,85 | 0,74 | 0,74 | 0,34 | 0,73 | 0,87 | 0,69 | 102% | 0,70 |
| 28 | 17ª VT de Porto Alegre | 0,61 | 0,22 | 0,91 | 0,77 | 0,85 | 0,61 | 0,39 | 0,68 | 0,78 | 0,66 | 108% | 0,71 |
| 29 | 23ª VT de Porto Alegre | 0,68 | 0,22 | 0,78 | 0,70 | 0,49 | 0,62 | 0,91 | 0,80 | 0,81 | 0,70 | 103% | 0,72 |
| 30 | 1ª VT de Porto Alegre | 0,73 | 0,29 | 0,90 | 1,00 | 0,72 | 0,72 | 0,54 | 0,66 | 0,92 | 0,73 | 101% | 0,74 |
| 31 | 6ª VT de Porto Alegre | 0,66 | 0,12 | 0,90 | 0,74 | 0,81 | 0,85 | 0,34 | 0,57 | 0,93 | 0,68 | 109% | 0,74 |
| 32 | 3ª VT de Porto Alegre | 0,74 | 0,26 | 0,83 | 0,84 | 0,66 | 0,78 | 0,46 | 0,70 | 0,84 | 0,69 | 109% | 0,75 |
| 33 | 4ª VT de Porto Alegre | 0,76 | 0,24 | 0,86 | 0,82 | 0,87 | 0,76 | 0,49 | 0,64 | 0,82 | 0,71 | 107% | 0,76 |
| 34 | 2ª VT de Porto Alegre | 0,69 | 0,12 | 0,88 | 0,88 | 0,71 | 0,81 | 0,66 | 0,74 | 0,93 | 0,74 | 103% | 0,76 |
| 35 | 14ª VT de Porto Alegre | 0,66 | 0,18 | 0,92 | 0,75 | 0,87 | 0,64 | 0,42 | 0,64 | 0,83 | 0,68 | 113% | 0,77 |
| 36 | 27ª VT de Porto Alegre | 0,72 | 0,39 | 0,72 | 0,97 | 0,35 | 0,86 | 0,29 | 0,94 | 0,94 | 0,70 | 110% | 0,77 |
| 37 | 25ª VT de Porto Alegre | 0,61 | 0,25 | 0,79 | 0,65 | 0,57 | 0,78 | 0,75 | 0,66 | 0,83 | 0,69 | 113% | 0,78 |
| 38 | 22ª VT de Porto Alegre | 0,71 | 0,13 | 0,87 | 0,88 | 0,62 | 0,76 | 0,51 | 0,75 | 0,91 | 0,71 | 110% | 0,78 |
| 39 | 24ª VT de Porto Alegre | 0,71 | 0,38 | 0,76 | 0,70 | 0,56 | 0,85 | 0,77 | 0,75 | 0,83 | 0,73 | 107% | 0,78 |
| 40 | 11ª VT de Porto Alegre | 0,66 | 0,11 | 0,82 | 0,70 | 0,60 | 0,78 | 0,41 | 0,78 | 0,89 | 0,67 | 117% | 0,78 |
| 41 | 2ª VT de Santa Maria | 0,57 | 0,08 | 0,78 | 0,68 | 0,46 | 0,95 | 0,36 | 0,97 | 0,99 | 0,68 | 117% | 0,80 |
| 42 | 8ª VT de Porto Alegre | 0,74 | 0,14 | 0,86 | 0,86 | 0,71 | 0,64 | 0,73 | 0,75 | 0,89 | 0,73 | 109% | 0,80 |
| 43 | 21ª VT de Porto Alegre | 0,72 | 0,07 | 0,87 | 0,76 | 0,74 | 0,75 | 0,58 | 0,82 | 0,89 | 0,72 | 112% | 0,81 |
| 44 | 5ª VT de Porto Alegre | 0,60 | 0,34 | 0,85 | 0,71 | 0,66 | 0,88 | 0,56 | 0,87 | 0,98 | 0,74 | 116% | 0,86 |
| 45 | 15ª VT de Porto Alegre | 0,78 | 0,30 | 0,92 | 0,81 | 1,00 | 0,70 | 1,00 | 0,72 | 0,87 | 0,81 | 108% | 0,87 |
| 46 | 28ª VT de Porto Alegre | 0,76 | 0,24 | 0,91 | 1,00 | 0,71 | 0,79 | 0,55 | 0,79 | 0,97 | 0,76 | 117% | 0,89 |
| Média | | 0,64 | 0,19 | 0,81 | 0,73 | 0,60 | 0,70 | 0,46 | 0,73 | 0,84 | 0,66 | 103% | 0,68 |



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

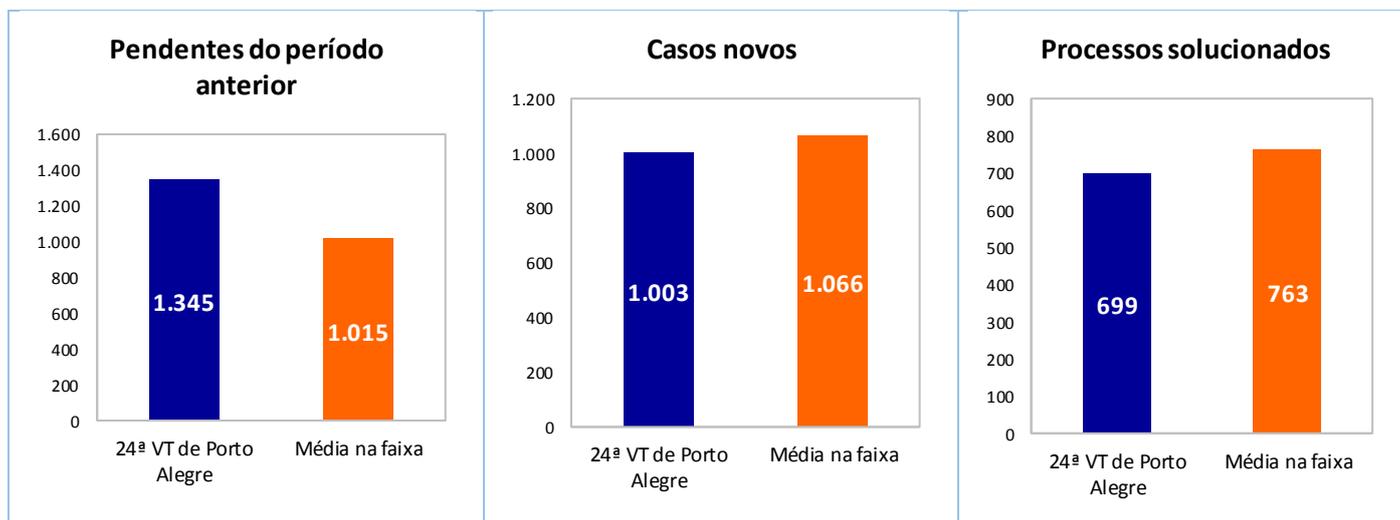
| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,71 | 0,64 | 35º/46 |

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior)} + \text{Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{699}{1.345 + 1.003 + 39} \right) \Rightarrow 0,71$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



| CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2020/06 a 2021/05 | | | | | |
|---|--|------------------------|---|--------------------------------|---|
| | | 24ª VT de Porto Alegre | Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média) | Unidade em relação a sua faixa | |
| A | Pendentes do período anterior em 31/5/2020 | 1.345 | 1.014,98 | 32,51% | |
| B | Casos novos | 1.003 | 1.066,33 | -5,94% | |
| C | Sentenças anuladas e reformadas | 39 | 9,67 | 303,31% | |
| D | Total de processos pendentes de solução (A + B + C) | 2.387 | 2.090,98 | 14,16% | ▼ |
| E | Sentenças proferidas com resolução de mérito | 424 | 356,96 | 18,78% | |
| F | Processos conciliados – conhecimento | 203 | 316,59 | -35,88% | |
| G | Total de soluções com resolução de mérito (E + F) | 627 | 674 | -6,91% | ▼ |
| H | Solucionados sem resolução do mérito | 72 | 89,59 | -19,63% | |
| I | Total de processos solucionados (G + H) | 699 | 763,14 | -8,40% | ▼ |
| | PRODUTIVIDADE (I / D) | 29,28% | 36,50% | -19,76% | |
| | CONGESTIONAMENTO (1 - (I / D)) | 0,71 | 0,64 | 11,36% | ▼ |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28/6/2021).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o estoque de processos pendentes de finalização do período anterior na Unidade perfazia 1.345 processos, valor 32,51% acima da média da respectiva faixa (1.014,98), ao passo que o número de processos solucionados pela Unidade no período (699) foi inferior em 8,40% à média da respectiva faixa de movimentação processual (763,14); dessa forma, constata-se que tanto o elevado estoque de processos pendentes do período anterior quanto o reduzido número de processos solucionados no período analisado determinaram o desempenho abaixo da média da respectiva faixa neste indicador. Destaca-se, ainda, que o número de processos solucionados foi inferior em 30,31% ao número de casos novos no período, o que, por conseguinte, indica uma tendência de piora ainda maior nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

| PRODUÇÃO DOS JUIZES VINCULADOS A UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2020/06 a 2021/05 | | | | | |
|---|--------------------|------------------------|---------------------|----------------------------------|--------------------------|
| | Sentenças líquidas | Sentenças não líquidas | Acordos homologados | Decisões sem resolução de mérito | Conversões em diligência |
| Carolina Santos Costa (J1) | 0 | 87 | 49 | 9 | 13 |
| Rita de Cássia Azevedo de Abreu (J2) | 0 | 193 | 106 | 39 | 18 |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28/6/2021).

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que nem a Juíza Titular da Vara nem a Juíza Substituta lotada proferiram quaisquer sentenças líquidas no período correccionado. Ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas proferidas em toda a 4ª Região alcançou 11,86% no período avaliado.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados, constata-se que ambas as magistradas apresentaram médias inferiores a duas conversões mensais no período analisado – números que podem ser considerados condizentes com a média regional nesse período (1,78 conversão mensal por magistrado). Verifica-se, também, que oito das treze conversões da Juíza Titular decorrem de redistribuições de processos por esta Corregedoria, por motivo de licença-maternidade, bem como que nenhuma das dezoito conversões da Juíza Substituta se deve a redistribuição de processos. Registra-se, por fim, que, analisando-se por amostragem os demais processos convertidos em diligência, não foram encontradas quaisquer irregularidades nos procedimentos adotados.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (31/5/2021), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência (67,08%). Além disso, convém destacar que em 31/5/2021 inexistiam processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

| SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO | | | |
|--|--------------|--------------|---------------|
| | 31/5/2020 | 31/5/2021 | Varição |
| Aguardando 1ª sessão de audiência | 685 | 1.070 | 56,20% |
| Aguardando encerramento da instrução | 592 | 504 | -14,86% |
| Aguardando prolação de sentença – no prazo | 41 | 21 | -48,78% |
| Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido | 27 | 0 | -100,00% |
| TOTAL | 1.345 | 1.595 | 18,59% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28/6/2021).

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

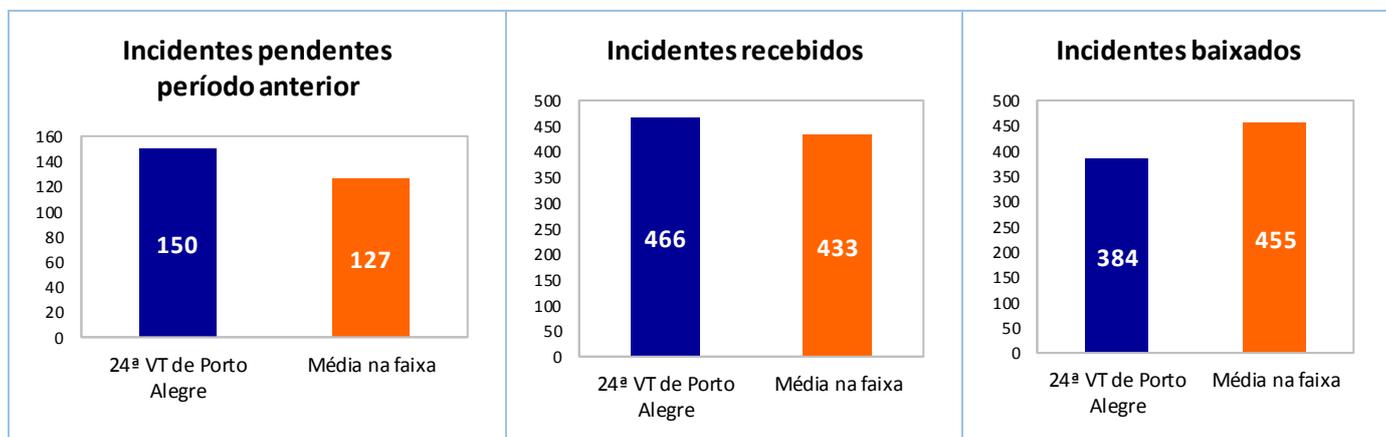
| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,38 | 0,19 | 45º/46 |

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/baixados.



Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes} + \text{incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{384}{150 + 466} \right) \Rightarrow 0,38$$



| CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO 2020/06 a 2021/05 | | | | | |
|--|--|------------------------|--|--------------------------------|---|
| | | 24ª VT de Porto Alegre | Faixa de Movimentação processual (Média) | Unidade em relação a sua faixa | |
| A | Incidentes pendentes em 31/5/2020 | 150 | 126,67 | 18,41% | |
| B | Incidentes apresentados | 466 | 432,85 | 7,66% | |
| C | Total de incidentes pendentes (A + B) | 616 | 559,52 | 10,09% | ▼ |
| D | Incidentes julgados/baixados | 384 | 455,00 | -15,60% | ▼ |
| | PRODUTIVIDADE (D / C) | 62,34% | 81,32% | -23,34% | |
| | CONGESTIONAMENTO (1-(D / C)) | 0,38 | 0,19 | 101,61% | ▼ |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28/6/2021).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

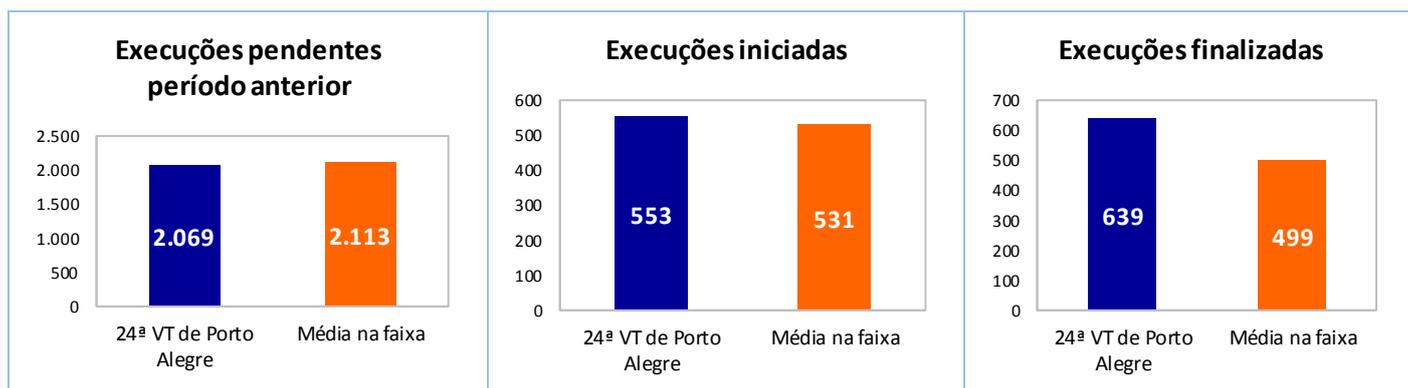
4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,76 | 0,81 | 11º/46 |

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{639}{2.069 + 553} \right) \Rightarrow 0,76$$



| CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 2020/06 a 2021/05 | | | | | |
|--|--|------------------------|--|--------------------------------|---|
| | | 24ª VT de Porto Alegre | Faixa de Movimentação processual (Média) | Unidade em relação a sua faixa | |
| A | Saldo de processos no arquivo provisório em 31/5/2020 | 744 | 712,26 | 4,46% | |
| B | Execuções tramitando em 31/5/2020 | 1.325 | 1.401,11 | -5,43% | |
| C | Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/5/2020 | 2.069 | 2.113,37 | -2,10% | ▲ |
| D | Execuções iniciadas | 553 | 531,37 | 4,07% | |
| E | Total de execuções pendentes de finalização (C + D) | 2.622 | 2.644,74 | -0,86% | ▲ |
| F | Execuções Finalizadas | 639 | 498,98 | 28,06% | ▲ |
| PRODUTIVIDADE (F / E) | | 24,37% | 18,87% | 29,17% | |
| CONGESTIONAMENTO (1-(F / E)) | | 0,76 | 0,81 | -6,78% | ▲ |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28/6/2021).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 24,37% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi superior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 18,87%. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 31/5/2020 (2.069) era inferior em 2,10% à média das unidades com tramitação processual similar, ao passo que o número de execuções finalizadas no período analisado (639) foi superior em 28,06% à média de sua faixa de movimentação; constata-se, assim, que tanto o reduzido estoque de execuções pendentes do período anterior quanto o elevado número de execuções finalizadas no período analisado determinaram o bom desempenho da Unidade neste indicador.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,70 | 0,73 | 19º/46 |

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução

$$\rightarrow 1.648 + 186 + 2.020 + 24 \rightarrow 3.878$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

| | | | | |
|--|---|--------------|---|-------------|
| Acervo na unidade | → | 3.878 | → | 0,70 |
| Maior acervo na faixa de movimentação | | 5.523 | | |

| Situação | Pendentes em 31/5/2020 | Pendentes em 31/5/2021 | Variação |
|---|------------------------|------------------------|---------------|
| Pendentes de finalização na fase de conhecimento* | 1.655 | 1.648 | -0,42% |
| Pendentes de finalização na fase de liquidação** | 133 | 186 | 39,85% |
| Pendentes de finalização na fase de execução*** | 2.069 | 2.020 | -2,37% |
| Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução | 40 | 24 | -40,00% |
| Total | 3.897 | 3.878 | -0,49% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28/6/2021).

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral, constata-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária apresentou uma ligeira redução, passando de 3.897 para 3.878 processos. Além disso, verifica-se que o acervo da Unidade em 31/5/2021 era inferior em 4,44% à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 4.057,98 processos), resultando no 22º menor acervo entre as 46 unidades com tramitação processual similar.

4.5 INDICADOR: VAZAO PROCESSUAL

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,56 | 0,60 | 12º/46 |

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

| | | | | |
|---|---|--------------|---|-------------|
| Casos novos | → | 1.163 | → | 1,08 |
| Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades | | 1.076 | | |

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

| | | | | |
|---|---|-------------|---|-------------|
| Vazão na unidade | → | 1,08 | → | 0,56 |
| Maior vazão na faixa de movimentação | | 1,94 | | |

| VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2020/06 a 2021/05 | | | |
|--|-------------|---|---------------------------------------|
| | Casos novos | Arquivados definitivamente + remetidos a outras VTs | Arquivados em relação aos casos novos |
| 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre | 1.163 | 1.076 | 92,52% |
| Média unidades similares | 1.181,91 | 1.017,85 | 86,12% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28/6/2021).



Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi inferior ao número de casos novos nos últimos doze meses; apesar disso, contudo o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (92,52%) evidencia um desempenho acima da média da sua respectiva faixa (86,12%).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,85 | 0,70 | 39º/46 |

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{657,36}{773,03} \Rightarrow 0,85$$

| IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias | | | |
|---|-------------------|-------------------|----------|
| | 2019/06 a 2020/05 | 2020/06 a 2021/05 | Variação |
| 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre | 598,68 | 657,36 | 9,80% |
| Média unidades similares | 547,22 | 541,00 | -1,14% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28/6/2021).

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,77 | 0,46 | 43º/46 |

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{18,98}{24,50} \Rightarrow 0,77$$

| PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias | | | |
|---|-------------------|-------------------|----------|
| | 2019/06 a 2020/05 | 2020/06 a 2021/05 | Variação |
| 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre | 99,35 | 18,98 | -80,89% |
| Média unidades similares | 60,78 | 11,27 | -81,45% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28/6/2021).

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,75 | 0,73 | 26º/46 |



Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2.114,64}{2.810,92} \Rightarrow 0,75$$

| IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias | | | |
|---|-------------------|-------------------|----------|
| | 2019/06 a 2020/05 | 2020/06 a 2021/05 | Variação |
| 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre | 1.983,58 | 2.114,64 | 6,61% |
| Média unidades similares | 1.937,12 | 2.046,97 | 5,67% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28/6/2021).

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,83 | 0,84 | 20º/46 |

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.970,12}{2.386,76} \Rightarrow 0,83$$

| IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias | | | |
|---|-------------------|-------------------|----------|
| | 2019/06 a 2020/05 | 2020/06 a 2021/05 | Variação |
| 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre | 1.882,36 | 1.970,12 | 4,66% |
| Média unidades similares | 1.924,30 | 2.013,71 | 4,65% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28/6/2021).

4.7 INDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIARIA

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,73 | 0,66 | 38º/46 |

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,71 \times 2) + (0,38 \times 1) + (0,76 \times 3) + (0,70 \times 1) + (0,56 \times 1) + (0,85 \times 2) + (0,77 \times 2) + (0,75 \times 2) + (0,83 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \Rightarrow 0,73$$



O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,73) nos últimos doze meses foi o 38º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos ao congestionamento na fase de execução (11ª colocada entre as 46 unidades da respectiva faixa processual), à vazão processual (12ª colocada entre as unidades similares) e ao acervo processual (19ª colocada na respectiva faixa).

Por outro lado, é importante que a Vara, para uma maior evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho referentes ao congestionamento de incidentes processuais (penúltima colocada entre as 46 unidades da respectiva faixa processual), ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (43ª colocada entre as unidades similares) e à idade média dos processos em instrução (39ª colocada na respectiva faixa).

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

| Nome do servidor | Início considerado* | Fim considerado* | Dias de lotação* | Ausências | Dias desconsiderados* | Dias líquidos | Servidores em atividade |
|-----------------------------------|---------------------|------------------|------------------|-----------|-----------------------|---------------|-------------------------|
| Adriana Pavão Schmitz | 01/6/2020 | 31/5/2021 | 365 | 0 | 0 | 365 | 1,00 |
| Anelisa de Almeida Barbato | 01/6/2020 | 31/5/2021 | 365 | 0 | 365 | 0 | 0,00 |
| Caroline Knorr Cafruni | 01/6/2020 | 31/5/2021 | 365 | 13 | 0 | 352 | 0,96 |
| Daniele Caiuana Grapiglia Cezar | 01/6/2020 | 31/5/2021 | 365 | 0 | 0 | 365 | 1,00 |
| Débora Nogueira Gudolle | 01/6/2020 | 31/5/2021 | 365 | 0 | 0 | 365 | 1,00 |
| Fabiana Lanzini | 01/6/2020 | 31/5/2021 | 365 | 0 | 0 | 365 | 1,00 |
| Juliana Assis de Medeiros | 01/6/2020 | 31/5/2021 | 273 | 10 | 0 | 263 | 0,72 |
| Juliana Grassi Giovanaz | 01/6/2020 | 07/9/2020 | 99 | 0 | 0 | 99 | 0,27 |
| Karina Otano de Araújo | 01/6/2020 | 31/5/2021 | 365 | 0 | 0 | 365 | 1,00 |
| Karla Vizeu Araújo | 08/9/2020 | 31/5/2021 | 266 | 15 | 0 | 251 | 0,69 |
| Keli Camera | 01/6/2020 | 31/5/2021 | 365 | 0 | 0 | 365 | 1,00 |
| Leonardo Veiga da Silva | 01/6/2020 | 31/5/2021 | 365 | 0 | 0 | 365 | 1,00 |
| Luciana Godoy de Souza | 01/6/2020 | 31/5/2021 | 365 | 0 | 0 | 365 | 1,00 |
| Paulo César Canavesi de Oliveira | 01/6/2020 | 30/7/2020 | 60 | 0 | 0 | 60 | 0,16 |
| Rogerson de Medeiros Batista | 01/6/2020 | 31/5/2021 | 365 | 20 | 0 | 345 | 0,95 |
| Stelamaris de Paula Menezes Tassi | 01/6/2020 | 31/5/2021 | 365 | 0 | 365 | 0 | 0,00 |



TOTAL

11,75

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A **Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre apresentou, no triênio 2018 a 2020, a média anual de 1.163,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2021 foi de onze servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

| Faixa Processual | Subfaixa | Lotação |
|---------------------------------|---------------|---------------|
| 1.001 a 1.500 processos por ano | 1.001 a 1250 | 11 servidores |
| | 1.251 a 1.500 | 12 servidores |

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre:

| | | | | |
|--|---|--------------------|---|------|
| $\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$ | → | $\frac{11,75}{11}$ | → | 107% |
|--|---|--------------------|---|------|

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

| | | | | |
|---|---|-------------|---|------|
| Índice de produtividade x força de trabalho | → | 0,73 x 107% | → | 0,78 |
|---|---|-------------|---|------|

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 39ª colocação entre as 46 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Vara (38ª colocação) e o seu índice geral se dá em face da média de sua força de trabalho, a qual, além de se encontrar acima do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, é superior à média das unidades similares (103%).

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2020

5.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos”.

| META 1/2020 CNJ | | | |
|----------------------|----------------------|--------|-------------------|
| Distribuídos em 2020 | Solucionados em 2020 | % | Resultado |
| 992 | 973 | 98,08% | Meta não cumprida |

*Segundo o Glossário das Metas de 2020, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018”.



| META 2/2020 CNJ | | | |
|---------------------------------------|--|--------|-------------------|
| Processos não julgados até 31/12/2018 | Processos distribuídos até 31/12/2018 e julgados entre 01/01/2019 e 31/12/2020 | % | Resultado |
| 1.062 | 917 | 86,35% | Meta não cumprida |

5.1.3 Meta 3: “Estimular a conciliação”.

| META 3/2020 CNJ | | | | |
|----------------------|--|--------|------|-------------------|
| Conciliações em 2020 | Solucionados em 2020 (excluindo-se desistências e arquivamentos) | % | Meta | Resultado |
| 221 | 907 | 24,37% | 45% | Meta não cumprida |

5.1.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”.

| META 5/2020 CNJ | | | |
|---------------------------------|-----------------------------|---------|---------------|
| Casos novos de execução em 2020 | Execuções baixadas* em 2020 | % | Resultado |
| 688 | 825 | 119,91% | Meta cumprida |

* Execuições baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau”.

| META 6/2020 CNJ | | | |
|--|--|------|---------------|
| Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 pendentes de solução | Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 e julgadas entre 01/01/2018 e 31/12/2020 | % | Resultado |
| 7 | 7 | 100% | Meta cumprida |

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

| META 7/2020 CNJ | | | |
|---|---|---|--|
| Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2019 | Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019 | Processos tramitando na Unidade em 31/12/2020 | |
| 1º Estado do Rio Grande do Sul | 59 | 57 | |
| 2º WMS Supermercados do Brasil Ltda. | 26 | 31 | |
| 3º Companhia Riograndense de Saneamento | 8 | 4 | |
| 4º Caixa Econômica Federal | 16 | 27 | |
| 5º Banrisul | 23 | 11 | |
| 6º Banco do Brasil S/A | 8 | 13 | |
| 7º Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D | 19 | 13 | |
| 8º Claro S.A. | 30 | 41 | |
| 9º Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos | 8 | 5 | |
| 10º Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica – CEEE-GT | 13 | 8 | |

| META 7/2020 CNJ | | | |
|---------------------|---------------------|----------------|-------------------|
| Total em 31/12/2019 | Total em 31/12/2020 | Meta para 2020 | Resultado |
| 210 | 210 | 205 | Meta não cumprida |



6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências conforme tabelas abaixo:

| J1 | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta |
|--------------|---|---|---|---|---|
| Manhã | 2 a 3 processos de instrução podendo ser ordinários ou sumaríssimos | 2 a 3 processos de instrução podendo ser ordinários ou sumaríssimos | 2 a 3 processos de instrução podendo ser ordinários ou sumaríssimos | 2 a 3 processos de instrução podendo ser ordinários ou sumaríssimos | Excepcionalmente, igual aos demais dias da semana |
| Tarde | - | - | - | - | - |

| J2 | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta |
|--------------|--|--|--|--|--|
| Manhã | - | - | - | - | - |
| Tarde | 2 a 3 processos UNA/Instrução (dependendo da complexidade) | 2 a 3 processos UNA/Instrução (dependendo da complexidade) | 2 a 3 processos UNA/Instrução (dependendo da complexidade) | 2 a 3 processos UNA/Instrução (dependendo da complexidade) | Excepcionalmente, de 2 a 3 processos em semanas alternadas |

(Fonte: Informações recebidas da Diretora de Secretaria da Unidade Judiciária em 16/7/2021).

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

| Tipo | ÚLTIMA DATA MARCADA | | PRÓXIMA DATA LIVRE | |
|--|---------------------|-------------------|--------------------|-------------------|
| | J1 | J2 | J1 | J2 |
| Inicial | - | - | - | - |
| Una Sumaríssimo | 06/10/2021 | 05/08/2021 | 21/10/2021 | 12/08/2021 |
| Instrução | 02/05/2022 | 01/09/2021 | 21/10/2021 | 26/08/2021 |
| Tentativa de acordo em execução | Quando solicitado | Quando solicitado | Quando solicitado | Quando solicitado |
| CPI's | 20/10/2021 | - | 21/10/2021 | 12/08/2021 |

(Fonte: Informações recebidas da Diretora de Secretaria da Unidade Judiciária em 16/7/2021).

“Pauta J1 - No período até novembro/2020 foram realizadas algumas audiências de instrução e tentativa conciliatória, quando ambas as partes concordavam com a realização por videoconferência.

A partir de dezembro/2020 foram retomadas audiências de segundas a quintas-feiras, com instrução geralmente de dois processos por dia, podendo ser incluídos sumaríssimos ou ordinários, na ordem em que estavam anteriormente designados na pauta, todos de forma telepresencial.

A partir de junho/2021, foi iniciada a reinclusão dos processos priorizando a data de distribuição dos mesmos e após, a data em que estavam na pauta anterior.

Audiências iniciais não estão sendo realizadas, sendo que os processos após a contestação, manifestação sobre documentos e realização de eventual perícia, ficam aguardando em ordem cronológica sua inclusão em pauta de instrução.

Solicitações de audiência de conciliação são incluídas em pauta próxima como uma audiência extra.

Eventuais CPIs são incluídas como um primeiro processo na pauta.

Até o final de setembro/2021, por ora, só há designação de audiências por videoconferência, devendo as demais agendadas presenciais terem sua avaliação mais próxima quanto à forma de realização.

Pauta J2 - No período até junho/2021 foram realizadas somente audiências por videoconferência com concordância de ambas as partes. Não foram realizadas audiências por vídeo nos processos em que alegado pelas partes, ou por uma delas, a impossibilidade de realização de tal ato por impossibilidade técnica.

Atualmente, no caso de haver interesse/possibilidade de realização da audiência por videoconferência, o processo é incluído em pauta imediatamente, observado o prazo de 15 dias, a fim de possibilitar a devida intimação de partes e testemunhas.



Com a retomada gradual dos atos presenciais, a partir de 29/06/2021, iniciou-se a reinclusão dos processos em pauta, observada a seguinte ordem: 1º - processos com tramitação preferencial por lei, exceto sumaríssimos normais; 2º - processos sumaríssimos normais, que não tenham mais nenhuma diligência pendente e estejam aguardando apenas a audiência UNA para encerramento da instrução e levando em conta a antiguidade considerada a data do despacho que retirou de pauta ou que não designou audiência em virtude da proibição dos atos presenciais; 3º - processos ordinários que não tenham mais nenhuma diligência pendente e estejam aguardando apenas a audiência para produção de prova oral e encerramento da instrução e levando em conta a antiguidade considerada a data do despacho que retirou de pauta ou que não designou audiência em virtude da proibição dos atos presenciais.

Eventuais CPIs são incluídas nos mesmos horários reservados para realização de audiências UNAS, observada a data em que designada a audiência a ser realizada pelo Juízo deprecado.

Audiências iniciais não estão sendo realizadas. As partes são intimadas para apresentarem proposta de conciliação e, caso inexitosa, a reclamada, para que apresente a defesa. Após a contestação, manifestação sobre documentos e realização da produção das demais provas necessárias, o processo permanece aguardando, conforme a ordem antes referida, a inclusão em pauta para instrução.

Solicitações de audiência de conciliação, em princípio, os autos são encaminhados ao CEJUSC – JT – 1º Grau, sendo que somente em último caso o processo é incluído em pauta, a fim de evitar a ocupação de horário”.

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

| AUDIÊNCIAS REALIZADAS – 2020/06 a 2021/05 | | | | | | |
|---|----------|-----------|----------|-----------------------------|-------------------------|------------|
| Juiz (a) | Inicial | Instrução | Una | Conciliação Conhecimento | Conciliação Execução | TOTAL |
| Aline Doral Stefani Fagundes | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 |
| Ana Luíza Barros de Oliveira | 0 | 0 | 0 | 23 | 2 | 25 |
| Beatriz Fedrizzi Bernardon | 0 | 2 | 0 | 2 | 0 | 4 |
| Carolina Santos Costa | 0 | 66 | 1 | 2 | 0 | 69 |
| Maria Cristina Santos Perez | 0 | 0 | 0 | 79 | 19 | 98 |
| Paulo Pereira Muzell Júnior | 0 | 7 | 0 | 10 | 0 | 17 |
| Rita de Cássia Azevedo de Abreu | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 3 |
| TOTAL | 0 | 78 | 1 | 116 | 22 | 217 |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28/6/2021).

6.4 ADIAMENTO DE PAUTA

| NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2020/06 a 2021/05 | | | |
|---|---------------------|---------------------------------------|----------------------|
| Juízes | Audiências marcadas | Audiências canceladas/redesignadas | Índice de adiamentos |
| Processo vinculados ao Juiz Titular | 683 | 535 | 78,33% |
| Processos vinculados ao Juiz Substituto | 589 | 520 | 88,29% |
| TOTAL | 1.272 | 1.055 | 82,94% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28/6/2021).

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 1.055 no período de 2020/06 a 2021/05, correspondendo a 82,94% de todas as audiências marcadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19.

Salienta-se, ainda, que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional** para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.



7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 12/7/2021 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 11/7/2021, às 11h01min, registram **06 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária com a Juíza Titular Carolina Santos Costa**, sendo a data de conclusão mais antiga em 07/5/2021 (processo nº 0020209-47.2021.5.04.0024 – 54 dias).

Não se constata processos pendentes com a Juíza Substituta lotada Rita de Cássia Azevedo de Abreu.

8 RÔTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria na entrevista correcional, a tarefa é cumprida no prazo de 5 dias, contados da determinação.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Os mandados e as autorizações judiciais são expedidos no prazo de 5 dias, a partir da determinação; os precatórios e as requisições de pequeno valor, no prazo de 10 dias.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos diariamente. De acordo com o informado, o tempo *“entre a confecção do documento, conferência e assinatura, até 10 dias, em razão, principalmente, da adaptação e peculiaridades dos novos sistemas de expedição de alvarás SIF e SISCONDJ”*.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 19/07/2021 estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 06/07/2021.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 19/07/2021 estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 07/07/2021.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

No arquivamento de processos, é observado o procedimento previsto no Provimento nº 273/2020 da Corregedoria Regional do TRT4, sendo que, nos casos de existência de saldo de empresas devedoras contumazes, é dada preferência a processos em tramitação na Unidade correcional.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Não existe execução reunida tramitando na Unidade.



8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”. Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a inscrição no BNDT ocorre quando decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, enquanto a retirada é efetuada, a requerimento da parte, após a quitação da dívida, ou no momento em que extinta a execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01/01/2017 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31/5/2021. Dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

| Processo | Data de inclusão no BNDT | Parte | Data da extinção ou arquivamento do processo |
|---------------------------|--------------------------|---|--|
| 0020036-67.2014.5.04.0024 | 18/8/2014 | Drogaria Capilé Ltda. | 08/11/2020 |
| 0020036-67.2014.5.04.0024 | 18/8/2014 | Farmácia Panamericana Ltda. | 08/11/2020 |
| 0020174-68.2013.5.04.0024 | 22/9/2014 | João Luiz Pereira – ME | 13/11/2020 |
| 0020584-92.2014.5.04.0024 | 10/12/2014 | Montecastelo Serviços de Vigilância Ltda. | 15/11/2020 |
| 0020133-04.2013.5.04.0024 | 04/02/2015 | Giovani Moraes Monteiro – EPP | 08/11/2020 |
| 0020065-54.2013.5.04.0024 | 23/02/2015 | Clean System Assessoria Empresarial & Mão de Obra Ltda. | 08/11/2020 |
| 0020106-21.2013.5.04.0024 | 16/4/2015 | JC Pinto Informática – ME | 08/11/2020 |
| 0020058-62.2013.5.04.0024 | 22/7/2015 | EI Multi Serviços de Limpeza Ltda. | 08/11/2020 |
| 0020660-19.2014.5.04.0024 | 13/10/2015 | Gussil Prestação de Serviços Eireli – EPP | 08/11/2020 |
| 0020434-14.2014.5.04.0024 | 16/10/2015 | Otávio da Costa da Silva | 15/11/2020 |
| 0021389-45.2014.5.04.0024 | 14/12/2015 | Reabilit Clínica de Fisioterapia S/C Ltda. – EPP | 09/11/2020 |
| 0020488-77.2014.5.04.0024 | 17/12/2015 | Christiane Carbonell Jatahy – ME | 08/11/2020 |
| 0020488-77.2014.5.04.0024 | 17/12/2015 | Christiane Carbonell Jatahy | 08/11/2020 |
| 0021031-80.2014.5.04.0024 | 29/01/2016 | Megasul Imóveis Ltda. | 15/11/2020 |
| 0020210-42.2015.5.04.0024 | 01/02/2016 | Marchi & Marchi Construções Ltda. – ME | 15/11/2020 |
| 0021672-68.2014.5.04.0024 | 30/3/2016 | Samira Guimarães Burin – ME | 08/11/2020 |
| 0021116-32.2015.5.04.0024 | 22/4/2016 | Engegás Instalações de Gás Ltda. – EPP | 08/11/2020 |
| 0020298-51.2013.5.04.0024 | 22/4/2016 | Mestre Engenharia e Construções Ltda. – EPP | 08/11/2020 |
| 0020298-51.2013.5.04.0024 | 22/4/2016 | Jonathan Vidal de Lara Suzano | 08/11/2020 |
| 0021420-65.2014.5.04.0024 | 13/5/2016 | Ceel Company Comércio de Celulares Ltda. – ME | 08/11/2020 |
| 0020421-15.2014.5.04.0024 | 13/5/2016 | Residencial Geriátrico Morada das Hortências Ltda. – ME | 08/11/2020 |
| 0020268-16.2013.5.04.0024 | 13/5/2016 | Jacir Maria de Medeiros Soares | 08/11/2020 |
| 0020147-85.2013.5.04.0024 | 08/6/2016 | Press Prestadora de Serviços Ltda. – EPP | 08/11/2020 |
| 0020147-85.2013.5.04.0024 | 08/6/2016 | Mario Kowalczuk | 08/11/2020 |
| 0020932-76.2015.5.04.0024 | 22/6/2016 | Response Serviços Ltda. – ME | 08/11/2020 |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

| | | | |
|---------------------------|------------|--|------------|
| 0020734-39.2015.5.04.0024 | 08/7/2016 | Diego da Silva Correa & Cia Ltda. – ME | 08/11/2020 |
| 0021001-11.2015.5.04.0024 | 08/7/2016 | Nei Correa Prestes – ME | 15/11/2020 |
| 0020199-47.2014.5.04.0024 | 03/8/2016 | Vilmarino Mezadre – EPP | 08/11/2020 |
| 0021056-59.2015.5.04.0024 | 03/8/2016 | Marcio Machado Dutra – ME | 08/11/2020 |
| 0020156-76.2015.5.04.0024 | 17/8/2016 | JPJ Recreação Infantil Ltda. – ME | 08/11/2020 |
| 0020298-51.2013.5.04.0024 | 17/8/2016 | Geneci Teresinha da Rosa Acosta | 08/11/2020 |
| 0020240-43.2016.5.04.0024 | 24/8/2016 | Ipanema Academia Feminina Ltda. | 15/11/2020 |
| 0020075-64.2014.5.04.0024 | 24/8/2016 | American Food – Alimentos Ltda. – ME | 08/11/2020 |
| 0020060-32.2013.5.04.0024 | 24/8/2016 | El Multi Serviços de Limpeza Ltda. | 08/11/2020 |
| 0020165-09.2013.5.04.0024 | 24/8/2016 | Felipe Lima Trindade Gráfica – EPP | 08/11/2020 |
| 0021390-30.2014.5.04.0024 | 01/9/2016 | Ceclap – Indústria e Comércio de Plásticos Ltda. – EPP | 08/11/2020 |
| 0021434-15.2015.5.04.0024 | 09/9/2016 | Rlog Transportes Ltda. | 08/11/2020 |
| 0020998-56.2015.5.04.0024 | 09/9/2016 | P. C. dos Santos Rodrigues – ME | 15/11/2020 |
| 0020106-21.2013.5.04.0024 | 15/9/2016 | Júlio Cezar Pinto | 08/11/2020 |
| 0021672-79.2015.5.04.0009 | 21/9/2016 | Marinês de Matos – ME | 08/11/2020 |
| 0020023-34.2015.5.04.0024 | 19/10/2016 | Genesis Acessórios Telefônicos Eireli – EPP | 15/11/2020 |
| 0021698-66.2014.5.04.0024 | 10/11/2016 | Maicon Palermo Leites – EPP | 02/8/2019 |
| 0020796-16.2014.5.04.0024 | 01/12/2016 | Ênio André Daltrozo | 08/11/2020 |
| 0020352-80.2014.5.04.0024 | 01/12/2016 | Quality Sul Service Portaria Ltda. – ME | 08/11/2020 |
| 0020726-28.2016.5.04.0024 | 07/12/2016 | J.A. Empreiteira Ltda. – ME | 15/11/2020 |
| 0020563-19.2014.5.04.0024 | 12/01/2017 | Lynx Sul Vigilância e Segurança Ltda. – EPP | 15/11/2020 |
| 0020563-19.2014.5.04.0024 | 12/01/2017 | Lynx Vigilância e Segurança Ltda. | 15/11/2020 |
| 0020563-19.2014.5.04.0024 | 12/01/2017 | Emzel Sistemas Integrados de Segurança Ltda. – EPP | 15/11/2020 |
| 0020615-15.2014.5.04.0024 | 22/02/2017 | Fabiano Farias Machado e Cia. Ltda. – ME | 08/11/2020 |
| 0021573-64.2015.5.04.0024 | 22/02/2017 | Ljg Comércio de Frutas e Verduras Ltda. – ME | 08/11/2020 |
| 0021263-58.2015.5.04.0024 | 08/3/2017 | Valdecir de Oliveira Ferreira | 08/11/2020 |
| 0020121-87.2013.5.04.0024 | 31/3/2017 | Joiner Indústria de Móveis Ltda. | 23/5/2017 |
| 0020121-87.2013.5.04.0024 | 31/3/2017 | J. Ribeiro & Filho Ltda. | 23/5/2017 |
| 0020652-42.2014.5.04.0024 | 05/4/2017 | Air Special Serviços Auxiliares de Transportes Aéreos Eireli | 15/11/2020 |
| 0020858-15.2016.5.04.0015 | 19/4/2017 | A. R. Aguirre Rodrigues – ME | 15/11/2020 |
| 0021672-79.2015.5.04.0009 | 19/4/2017 | Wazco Empreendimentos Eireli | 08/11/2020 |
| 0021465-35.2015.5.04.0024 | 26/4/2017 | Via Amplium Ltda. – ME | 15/11/2020 |
| 0021425-87.2014.5.04.0024 | 12/6/2017 | Paulo Ricardo Alves | 08/11/2020 |
| 0020372-03.2016.5.04.0024 | 29/6/2017 | Única Serviços Terceirizados Ltda. – ME | 08/11/2020 |
| 0021739-33.2014.5.04.0024 | 06/7/2017 | Divone Carlesso – ME | 15/11/2020 |
| 0020163-34.2016.5.04.0024 | 12/7/2017 | Metalúrgica Romenik Metais da Moda Ltda. – ME | 15/11/2020 |
| 0020626-44.2014.5.04.0024 | 13/7/2017 | Drogaria Capilé Ltda. | 08/11/2020 |
| 0020372-03.2016.5.04.0024 | 24/7/2017 | Girso de Medeiros | 08/11/2020 |
| 0020341-17.2015.5.04.0024 | 26/7/2017 | Jerônimo José Cardoso Mendes – ME | 15/11/2020 |



| | | | |
|---------------------------|------------|--|------------|
| 0021124-72.2016.5.04.0024 | 09/8/2017 | Francisco de Assis Machado Goulart – ME | 08/11/2020 |
| 0020579-36.2015.5.04.0024 | 16/8/2017 | Atraentlar Comércio de Móveis Ltda. – ME | 08/11/2020 |
| 0021739-33.2014.5.04.0024 | 06/9/2017 | Divone Carlesso | 15/11/2020 |
| 0020775-06.2015.5.04.0024 | 15/9/2017 | Sergar Mineração Ltda. – ME | 15/11/2020 |
| 0021455-54.2016.5.04.0024 | 27/9/2017 | Achei Atendimento Médicos Eireli – ME | 08/11/2020 |
| 0021043-94.2014.5.04.0024 | 21/4/2018 | Marcelo Valle Caravantes Kury | 15/11/2020 |
| 0021031-80.2014.5.04.0024 | 28/4/2018 | Luiz Fernando Debus | 15/11/2020 |
| 0021068-10.2014.5.04.0024 | 28/4/2018 | Bruno Guisso | 15/11/2020 |
| 0021143-15.2015.5.04.0024 | 30/4/2018 | Andreia Rusin 89467426072 | 04/6/2019 |
| 0020425-81.2016.5.04.0024 | 30/4/2018 | Confidencial Segurança Privada Ltda. – EPP | 10/7/2018 |
| 0021031-80.2014.5.04.0024 | 01/5/2018 | Renato Ávila Ribeiro | 15/11/2020 |
| 0020138-89.2014.5.04.0024 | 01/5/2018 | Residencial Nova Vida João Pessoa Ltda. – ME | 15/11/2020 |
| 0021191-03.2017.5.04.0024 | 06/7/2018 | Victor Hugo Sagaz Vargas | 15/11/2020 |
| 0020988-41.2017.5.04.0024 | 13/7/2018 | Jéferson da Silveira Antunes | 16/11/2020 |
| 0021057-73.2017.5.04.0024 | 26/7/2018 | Leonel Rodrigues da Silva | 15/11/2020 |
| 0021143-15.2015.5.04.0024 | 08/10/2018 | Sandro Moreira | 04/6/2019 |
| 0021813-82.2017.5.04.0024 | 27/02/2021 | Diego Fernandi – ME | 15/11/2020 |

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 29/6/2021).

Deverá a Unidade Judiciária, portanto, examinar a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.**

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Tutelas provisórias pendentes

| | | | |
|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
| 0020346-29.2021.5.04.0024 | 0020369-72.2021.5.04.0024 | 0020495-25.2021.5.04.0024 | 0020390-48.2021.5.04.0024 |
| 0020357-58.2021.5.04.0024 | 0020466-72.2021.5.04.0024 | - | - |

b) Embargos de declaração

| | | | |
|---------------------------|---------------------------|---|---|
| 0020905-93.2015.5.04.0024 | 0020870-94.2019.5.04.0024 | - | - |
|---------------------------|---------------------------|---|---|

c) Incidentes na liquidação/execução

| | | | |
|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
| 0000664-74.2010.5.04.0024 | 0020930-67.2019.5.04.0024 | 0020393-08.2018.5.04.0024 | 0020924-36.2014.5.04.0024 |
| 0020468-52.2015.5.04.0024 | 0020930-67.2019.5.04.0024 | 0020393-13.2015.5.04.0024 | 0020627-92.2015.5.04.0024 |
| 0000966-35.2012.5.04.0024 | 0021238-40.2018.5.04.0024 | 0020470-46.2020.5.04.0024 | 0123800-21.2004.5.04.0024 |
| 0000664-74.2010.5.04.0024 | 0003700-08.2002.5.04.0024 | 0021739-96.2015.5.04.0024 | 0021173-16.2016.5.04.0024 |



| | | | |
|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
| 0000019-15.2011.5.04.0024 | 0021238-40.2018.5.04.0024 | 0021680-11.2015.5.04.0024 | 0087500-84.2009.5.04.0024 |
| 0021100-39.2019.5.04.0024 | 0021238-40.2018.5.04.0024 | 0000960-96.2010.5.04.0024 | 0000616-18.2010.5.04.0024 |
| 0000019-15.2011.5.04.0024 | 0021238-40.2018.5.04.0024 | 0099300-46.2008.5.04.0024 | 0000573-13.2012.5.04.0024 |
| 0058800-35.2008.5.04.0024 | 0021238-40.2018.5.04.0024 | 0000960-96.2010.5.04.0024 | 0020683-57.2017.5.04.0024 |
| 0020393-13.2015.5.04.0024 | 0000987-45.2011.5.04.0024 | 0020757-82.2015.5.04.0024 | 0021641-43.2017.5.04.0024 |
| 0020795-91.2019.5.04.0012 | 0021238-40.2018.5.04.0024 | 0021868-67.2016.5.04.0024 | 0020189-37.2013.5.04.0024 |
| 0021287-52.2016.5.04.0024 | 0003700-08.2002.5.04.0024 | 0020506-88.2020.5.04.0024 | 0020683-57.2017.5.04.0024 |
| 0021425-53.2015.5.04.0024 | 0020392-52.2020.5.04.0024 | 0000684-94.2012.5.04.0024 | 0001348-28.2012.5.04.0024 |
| 0058800-35.2008.5.04.0024 | 0020526-79.2020.5.04.0024 | 0020677-50.2017.5.04.0024 | 0021173-16.2016.5.04.0024 |
| 0021287-52.2016.5.04.0024 | 0021238-40.2018.5.04.0024 | 0020802-09.2016.5.04.0006 | 0021866-97.2016.5.04.0024 |
| 0000287-06.2010.5.04.0024 | 0000346-86.2013.5.04.0024 | 0123800-21.2004.5.04.0024 | 0000573-13.2012.5.04.0024 |
| 0020821-29.2014.5.04.0024 | 0020903-89.2016.5.04.0024 | 0001186-33.2012.5.04.0024 | 0021866-97.2016.5.04.0024 |
| 0072100-69.2005.5.04.0024 | 0021022-84.2015.5.04.0024 | 0020274-76.2020.5.04.0024 | 0020189-37.2013.5.04.0024 |
| 0072100-69.2005.5.04.0024 | 0001024-38.2012.5.04.0024 | 0021868-67.2016.5.04.0024 | 0021629-63.2016.5.04.0024 |
| 0020795-91.2019.5.04.0012 | 0000232-50.2013.5.04.0024 | 0021819-60.2015.5.04.0024 | 0021191-37.2016.5.04.0024 |
| 0020062-55.2020.5.04.0024 | 0143100-90.2009.5.04.0024 | 0021654-39.2016.5.04.0004 | 0020994-77.2019.5.04.0024 |
| 0020093-75.2020.5.04.0024 | 0020254-85.2020.5.04.0024 | 0021853-64.2017.5.04.0024 | 0020544-76.2015.5.04.0024 |
| 0020095-45.2020.5.04.0024 | 0000430-58.2011.5.04.0024 | 0000549-19.2011.5.04.0024 | 0020221-71.2015.5.04.0024 |
| 0001044-63.2011.5.04.0024 | 0021022-84.2015.5.04.0024 | 0145000-11.2009.5.04.0024 | 0001167-27.2012.5.04.0024 |
| 0020348-72.2016.5.04.0024 | 0001024-38.2012.5.04.0024 | 0020274-76.2020.5.04.0024 | 0021203-17.2017.5.04.0024 |
| 0021243-04.2014.5.04.0024 | 0020526-79.2020.5.04.0024 | 0000549-19.2011.5.04.0024 | 0021643-47.2016.5.04.0024 |
| 0021243-04.2014.5.04.0024 | 0000430-58.2011.5.04.0024 | 0020924-36.2014.5.04.0024 | 0020397-74.2020.5.04.0024 |
| 0020793-24.2019.5.04.0012 | 0020254-85.2020.5.04.0024 | 0001186-33.2012.5.04.0024 | 0020954-32.2018.5.04.0024 |
| 0020348-72.2016.5.04.0024 | 0020905-93.2015.5.04.0024 | - | - |

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 29/6/2021).

Determina-se, portanto, que a Unidade Judiciária verifique a situação dos processos acima listados, verificando e corrigindo eventuais inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.**

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

| PERÍODO 2020/06 a 2021/05 | | |
|--|--------------------------|----------------|
| Procedência | Valor | Percentual |
| Decorrentes de Execução | R\$ 15.871.530,09 | 56,20% |
| Decorrentes de Acordo | R\$ 12.294.461,92 | 43,53% |
| Decorrentes de Pagamento Espontâneo | R\$ 76.715,52 | 0,27% |
| TOTAL | R\$ 28.242.707,53 | 100,00% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28/6/2021).



8.9.2.2 Valores diversos

| PERÍODO 2020/06 a 2021/05 | | |
|--|-------------------------|----------------|
| Classificação | Valor | Percentual |
| Custas Processuais e Emolumentos | R\$ 517.787,43 | 9,80% |
| Contribuição Previdenciária arrecadada | R\$ 3.667.976,50 | 69,44% |
| Imposto de Renda arrecadado | R\$ 1.096.361,77 | 20,76% |
| Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho | R\$ 0,00 | 0,00% |
| TOTAL | R\$ 5.282.125,70 | 100,00% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28/6/2021).

8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi **realizada entre os dias 06/07 e 07/07/2021**, sendo selecionados os seguintes processos:

| | |
|---|---------------------------------------|
| 1 | Processo nº 0020779-67.2020.5.04.0024 |
| Classe: Execução Provisória em Autos Suplementares (ExProvas) Fase: Conhecimento | |
| Movimentação processual: execução provisória, distribuída em 24/09/2020, tramitando na fase de conhecimento. O processo principal (0021580-22.2016.5.04.0024) foi remetido à instância superior. Após decurso do prazo para as partes apresentarem manifestação sobre os cálculos do perito, os autos se encontram sem impulso processual desde 15/05/2021, aguardando expedição da intimação da União, na forma do art. 879, § 3º, da CLT, conforme determinação que consta na parte final do despacho sob ID. 2682a58. O processo está na tarefa "Prazos Vencidos". | |
| 2 | Processo nº 0020988-70.2019.5.04.0024 |
| Classe: Ação trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento | |
| Movimentação processual: na audiência realizada em 04/03/2020 foi determinado o arquivamento do feito, na forma do art. 844 da CLT e o pagamento das custas processuais, no prazo de 15 dias, a cargo da parte autora (ata, ID. d02a679). Em 25/05/2020, foi proferida decisão, ID. 8288a84, determinando a busca de ativos financeiros para fins de penhora, em face da autora. Sem êxito na localização de ativos financeiros, foi expedido mandado de penhora e avaliação de bens, em 18/11/2020, ID. 10220e0, ainda pendente de cumprimento até 07/07/2021. Verifica-se que o processo permaneceu na fase de conhecimento, não sendo iniciada a fase de execução. Os autos se encontram na tarefa "Aguardando prazo" desde 18/11/2020. | |
| 3 | Processo nº 0020193-93.2021.5.04.0024 |
| Classe: Ação trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento | |
| Movimentação processual: até 07/07/2021, a petição do reclamado, protocolada em 07/06/2021, ID. b4057d1, em que manifesta interesse na conciliação e solicita a inclusão do feito em pauta do CEJUSC, não foi apreciada pelo Juízo. Os autos se encontram na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" desde 03/06/2021. | |
| 4 | Processo nº 0020390-82.2020.5.04.0024 |
| Classe: Ação trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento | |
| Movimentação processual: manifestação da 2ª reclamada, ID. c8f7b6d, protocolada em 11/06/2021, com pedido de urgência na apreciação, ainda está pendente de análise por parte do Juízo, até 07/07/2021. Os autos se encontram na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" desde 14/01/2021. | |
| 5 | Processo nº 0021010-70.2015.5.04.0024 |
| Classe: Ação trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Liquidação | |
| Movimentação processual: após a apresentação de resposta pela 1ª reclamada, em 26/04/2021 (ID. 70b828d), às impugnações da autora aos cálculos de liquidação, não houve movimentação processual até 07/07/2021. Os autos se encontram na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 28/04/2021. | |



| | |
|--|---------------------------------------|
| 6 | Processo nº 0020901-80.2020.5.04.0024 |
| Classe: Homologação de Transação Extrajudicial (HTE) Fase: Liquidação | |
| Movimentação processual: acordo extrajudicial homologado pelo Juízo em 11/11/2020, conforme sentença sob ID. 0028057, a ser pago de forma parcelada, conforme minuta sob ID. 77f06de. Verifica-se que a fase de liquidação de sentença foi iniciada indevidamente em 25/11/2020. Faz-se necessário o retorno manual de fase, a fim de possibilitar a devolução dos autos para a fase de conhecimento. O processo está na tarefa “Cumprimento de Providências”. | |
| 7 | Processo nº 0021632-52.2015.5.04.0024 |
| Classe: Ação trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Liquidação | |
| Movimentação processual: processo em diligências de execução (penhora de veículo), cumprindo determinação que consta no despacho sob ID. 0fc9438, proferido em 27/10/2020. Verifica-se que o feito ainda permanece na fase de liquidação, mesmo após a homologação dos cálculos de liquidação de sentença, realizada na ExProvAS nº 0020575-91.2018.5.04.0024, conforme decisão proferida naqueles autos (ID. b7ef602). O processo se encontra na tarefa “Aguardando prazo” desde 17/04/2021. | |
| 8 | Processo nº 0020579-02.2016.5.04.0024 |
| Classe: Ação trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Liquidação | |
| Movimentação processual: após expedição da intimação do ID. 77a4769, em 17/11/2020, para o autor ter vista dos cálculos apresentados pelo perito contábil, os autos estão sem movimento processual até 07/07/2021. O processo se encontra na tarefa “Cumprimento de Providências” desde 02/12/2020. | |
| 9 | Processo nº 0020201-51.2013.5.04.0024 |
| Classe: Ação trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução | |
| Movimentação processual: no despacho proferido em 02/10/2019, ID. d04cd2a, constaram as seguintes determinações: “Sem prejuízo das determinações acima, expeça-se mandado de penhora e avaliação sobre o imóvel matrícula nº 135.559. Efetuada a penhora, oficie-se o Registro de Imóveis da 4ª Zona de Porto Alegre/RS, solicitando-se a respectiva averbação”. Verifica-se que o auto de penhora e avaliação do referido imóvel foi juntado aos autos pelo Oficial de Justiça em 25/10/2019, ID. 0d349a6. Contudo, até 07/07/2021, a determinação de expedição de Ofício para averbação da penhora no Registro de Imóveis ainda não foi cumprida pela Secretaria. Os autos se encontram na tarefa “Cumprimento de Providências” desde 07/10/2019. | |
| 10 | Processo nº 0000457-70.2013.5.04.0024 |
| Classe: Ação trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução | |
| Movimentação processual: considerando o alvará expedido em 12/12/2019, ID. 549cc86, e a certidão de cálculos que segue no ID. 99bdb60, verifica-se que os débitos do processo foram quitados, inclusive, já houve a juntada do comprovante de recolhimento previdenciário em 17/01/2020 (ID. fd4aee3). Contudo, o processo se encontra sem impulso processual desde 24/01/2020. Verifica-se, também, que a 1ª reclamada ainda permanece com registro no BNDT. Os autos estão na tarefa “Cumprimento de Providências” desde 18/12/2019. | |
| 11 | Processo nº 0134400-62.2008.5.04.0024 |
| Classe: Ação trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução | |
| Movimentação processual: despacho proferido em 05/12/2019, ID. 7753cd1, determinou a inclusão de indisponibilidade de bens dos executados, por meio do sistema CNIB. Contudo, até 07/07/2021, não há registro nos autos de cumprimento da referida determinação. Os autos estão na tarefa “Cumprimento de Providências” desde 18/12/2019. | |
| 12 | Processo nº 0000378-91.2013.5.04.0024 |
| Classe: Ação trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução | |
| Movimentação processual: homologado acordo entre as partes, conforme decisão proferida em 17/12/2019, ID. 13eeb3d, no valor de R\$ 8.000,00 (principal), a serem pagos em 08 parcelas de R\$ 1.000,00, com vencimento no dia 11 de cada mês, a iniciar no mês de dez/2019, conforme minuta de acordo sob ID. 9b868d1. Na referida decisão constou que os recolhimentos previdenciários, honorários periciais e custas processuais deverão ser comprovados nos autos, no prazo de 30 dias, após o vencimento da última parcela do acordo. Verifica-se que não houve o registro correto no andamento processual de “Homologada a transação”, porquanto constou indevidamente o registro de “Homologada a liquidação” no complemento da decisão homologatória do acordo. Considerando que a última parcela do acordo venceu em 11/07/2020, sem manifestação de inadimplemento por parte da autora, bem como a ausência de comprovação nos autos dos pagamentos das parcelas acessórias, não é verificado impulso processual por parte da Secretaria até 07/07/2021. Os autos estão na tarefa “Cumprimento de Providências” desde 19/12/2019. | |



13 Processo nº 0085100-34.2008.5.04.0024

Classe: Ação trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: em 16/01/2020, foram juntadas peças dos autos físicos, em razão do feito ter passado a tramitar na forma eletrônica. Nas referidas peças, consta o despacho proferido em 17/10/2019 (ID. 9a24a90 - Pág. 5), em que há determinações de diligências de execução, a serem cumpridas por parte da Secretaria (renovação da ordem de bloqueio da fl. 855 dos autos físicos e busca de bens imóveis por meio dos convênios disponíveis). Até 07/07/2021, não há nos autos registro de cumprimento das referidas determinações. Os autos se encontram na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 16/01/2020.

14 Processo nº 0048800-39.2009.5.04.0024

Classe: Ação trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: em cumprimento à determinação que consta no despacho proferido em 19/03/2019, ID. b59eada, foi emitida ordem de bloqueio de ativos financeiros, conforme comprovante do antigo sistema BacenJud, juntado aos autos sob ID. 3b589e0, em 06/05/2020. Contudo, até 07/07/2021, não houve a juntada ou certidão de resposta da referida ordem de bloqueio. No caso de não localização de ativos financeiros, os autos deveriam voltar à conclusão, conforme determinação que consta na parte final do referido despacho. Os autos se encontram na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 12/02/2020.

8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

| | Nº do Processo | Prazo para Devolução dos Autos |
|---|---------------------------|--------------------------------|
| 1 | 0092600-64.2002.5.04.0024 | 09/4/2021 |

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 12/7/2021).

8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema inFOR em 12/7/2021, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.11 MANDADOS

8.11.1 Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido

Em consulta ao sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 29/6/2021, foi constatada a existência de **189 mandados** sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo:

| MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA | | | | |
|-------------------------------|---------------------------|-------------------|-------------------------------------|------------|
| | Nº Processo | Data da Expedição | Destino do Mandado | Dias Úteis |
| 01 | 0000307-94.2010.5.04.0024 | 12/02/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 314 |
| 02 | 0071200-57.2003.5.04.0024 | 09/3/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 298 |
| 03 | 0020353-60.2017.5.04.0024 | 22/3/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 288 |
| 04 | 0021313-84.2015.5.04.0024 | 26/3/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 285 |
| 05 | 0021288-32.2019.5.04.0024 | 27/3/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 284 |
| 06 | 0021288-32.2019.5.04.0024 | 27/3/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 284 |
| 07 | 0000293-13.2010.5.04.0024 | 15/4/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 274 |
| 08 | 0022800-75.2004.5.04.0024 | 24/4/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 268 |
| 09 | 0021714-15.2017.5.04.0024 | 28/4/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 266 |
| 10 | 0021341-13.2019.5.04.0024 | 04/5/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 263 |
| 11 | 0020625-88.2016.5.04.0024 | 05/5/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 262 |
| 12 | 0001287-41.2010.5.04.0024 | 15/5/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 254 |
| 13 | 0001287-41.2010.5.04.0024 | 15/5/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 254 |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

| | | | | |
|----|---------------------------|-----------|-------------------------------------|------------|
| 14 | 0021584-59.2016.5.04.0024 | 20/5/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 251 |
| 15 | 0122800-49.2005.5.04.0024 | 25/5/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 248 |
| 16 | 0020882-45.2018.5.04.0024 | 01/6/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 243 |
| 17 | 0118300-18.1997.5.04.0024 | 04/6/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 240 |
| 18 | 0051800-47.2009.5.04.0024 | 09/6/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 237 |
| 19 | 0021336-59.2017.5.04.0024 | 18/6/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 231 |
| 20 | 0020136-46.2019.5.04.0024 | 23/6/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 228 |
| 21 | 0020033-44.2016.5.04.0024 | 26/6/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 225 |
| 22 | 0020033-44.2016.5.04.0024 | 26/6/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 225 |
| 23 | 0020033-44.2016.5.04.0024 | 26/6/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 225 |
| 24 | 0020490-37.2020.5.04.0024 | 26/6/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 225 |
| 25 | 0020033-44.2016.5.04.0024 | 26/6/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 225 |
| 26 | 0021074-75.2018.5.04.0024 | 29/6/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 224 |
| 27 | 0021313-84.2015.5.04.0024 | 02/7/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 221 |
| 28 | 0020358-77.2020.5.04.0024 | 03/7/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 220 |
| 29 | 0021374-08.2016.5.04.0024 | 10/7/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 215 |
| 30 | 0021829-36.2017.5.04.0024 | 11/7/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 214 |
| 31 | 0020177-13.2019.5.04.0024 | 11/7/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 214 |
| 32 | 0020483-50.2017.5.04.0024 | 11/7/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 214 |
| 33 | 0020800-77.2019.5.04.0024 | 14/7/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 213 |
| 34 | 0020227-05.2020.5.04.0024 | 16/7/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 211 |
| 35 | 0021268-41.2019.5.04.0024 | 16/7/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 211 |
| 36 | 0020570-98.2020.5.04.0024 | 24/7/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 205 |
| 37 | 0115500-02.2006.5.04.0024 | 28/7/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 203 |
| 38 | 0020414-81.2018.5.04.0024 | 04/8/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 198 |
| 39 | 0020880-41.2019.5.04.0024 | 04/8/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 198 |
| 40 | 0020069-47.2020.5.04.0024 | 09/8/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 194 |
| 41 | 0020615-05.2020.5.04.0024 | 09/8/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 194 |
| 42 | 0020178-32.2018.5.04.0024 | 11/8/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 193 |
| 43 | 0020178-32.2018.5.04.0024 | 11/8/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 193 |
| 44 | 0075200-37.2002.5.04.0024 | 11/8/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 193 |
| 45 | 0020122-28.2020.5.04.0024 | 12/8/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 193 |
| 46 | 0020776-20.2017.5.04.0024 | 14/8/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 191 |
| 47 | 0020590-89.2020.5.04.0024 | 14/8/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 191 |
| 48 | 0021175-49.2017.5.04.0024 | 17/8/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 190 |
| 49 | 0020659-24.2020.5.04.0024 | 19/8/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 188 |
| 50 | 0020124-32.2019.5.04.0024 | 19/8/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 188 |
| 51 | 0020479-08.2020.5.04.0024 | 20/8/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 187 |
| 52 | 0020751-36.2019.5.04.0024 | 21/8/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 186 |
| 53 | 0021395-47.2017.5.04.0024 | 26/8/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 183 |
| 54 | 0020147-41.2020.5.04.0024 | 31/8/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 180 |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

| | | | | |
|----|---------------------------|------------|-------------------------------------|------------|
| 55 | 0020147-41.2020.5.04.0024 | 31/8/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 180 |
| 56 | 0021437-96.2017.5.04.0024 | 03/9/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 177 |
| 57 | 0020706-95.2020.5.04.0024 | 09/9/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 174 |
| 58 | 0020715-57.2020.5.04.0024 | 15/9/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 170 |
| 59 | 0021045-30.2015.5.04.0024 | 17/9/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 168 |
| 60 | 0021344-65.2019.5.04.0024 | 17/9/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 168 |
| 61 | 0021344-65.2019.5.04.0024 | 17/9/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 168 |
| 62 | 0126100-14.2008.5.04.0024 | 22/9/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 165 |
| 63 | 0020303-29.2020.5.04.0024 | 22/9/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 165 |
| 64 | 0020458-32.2020.5.04.0024 | 30/9/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 159 |
| 65 | 0021143-10.2018.5.04.0024 | 01/10/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 158 |
| 66 | 0020272-14.2017.5.04.0024 | 06/10/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 155 |
| 67 | 0020272-14.2017.5.04.0024 | 06/10/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 155 |
| 68 | 0020197-67.2020.5.04.0024 | 07/10/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 154 |
| 69 | 0020668-88.2017.5.04.0024 | 09/10/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 152 |
| 70 | 0020984-33.2019.5.04.0024 | 09/10/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 152 |
| 71 | 0021581-75.2014.5.04.0024 | 09/10/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 152 |
| 72 | 0020458-32.2020.5.04.0024 | 13/10/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 151 |
| 73 | 0021137-71.2016.5.04.0024 | 19/10/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 147 |
| 74 | 0020558-84.2020.5.04.0024 | 21/10/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 145 |
| 75 | 0020171-06.2019.5.04.0024 | 22/10/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 144 |
| 76 | 0020832-82.2019.5.04.0024 | 22/10/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 144 |
| 77 | 0020542-33.2020.5.04.0024 | 27/10/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 141 |
| 78 | 0020922-27.2018.5.04.0024 | 27/10/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 141 |
| 79 | 0021206-97.2016.5.04.0026 | 27/10/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 141 |
| 80 | 0020791-18.2019.5.04.0024 | 27/10/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 141 |
| 81 | 0020866-23.2020.5.04.0024 | 30/10/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 139 |
| 82 | 0021192-17.2019.5.04.0024 | 04/11/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 137 |
| 83 | 0021346-35.2019.5.04.0024 | 04/11/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 137 |
| 84 | 0020872-30.2020.5.04.0024 | 05/11/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 136 |
| 85 | 0021477-49.2015.5.04.0024 | 05/11/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 136 |
| 86 | 0020706-66.2018.5.04.0024 | 05/11/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 136 |
| 87 | 0020824-37.2016.5.04.0016 | 05/11/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 136 |
| 88 | 0021655-61.2016.5.04.0024 | 05/11/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 136 |
| 89 | 0020147-75.2019.5.04.0024 | 06/11/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 135 |
| 90 | 0020196-53.2018.5.04.0024 | 06/11/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 135 |
| 91 | 0020196-53.2018.5.04.0024 | 06/11/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 135 |
| 92 | 0020988-70.2019.5.04.0024 | 18/11/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 127 |
| 93 | 0021116-27.2018.5.04.0024 | 19/11/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 126 |
| 94 | 0021116-27.2018.5.04.0024 | 19/11/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 126 |
| 95 | 0020559-74.2016.5.04.0003 | 22/11/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 124 |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

| | | | | |
|-----|---------------------------|------------|-------------------------------------|------------|
| 96 | 0020559-74.2016.5.04.0003 | 22/11/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 124 |
| 97 | 0021367-16.2016.5.04.0024 | 22/11/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 124 |
| 98 | 0021187-29.2018.5.04.0024 | 22/11/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 124 |
| 99 | 0020647-44.2019.5.04.0024 | 27/11/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 120 |
| 100 | 0020647-44.2019.5.04.0024 | 27/11/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 120 |
| 101 | 0020756-58.2019.5.04.0024 | 28/11/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 119 |
| 102 | 0020967-60.2020.5.04.0024 | 02/12/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 117 |
| 103 | 0020724-24.2017.5.04.0024 | 02/12/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 117 |
| 104 | 0020187-28.2017.5.04.0024 | 02/12/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 117 |
| 105 | 0033700-88.2002.5.04.0024 | 03/12/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 116 |
| 106 | 0021632-52.2015.5.04.0024 | 04/12/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 115 |
| 107 | 0080100-92.2004.5.04.0024 | 04/12/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 115 |
| 108 | 0093000-34.2009.5.04.0024 | 09/12/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 113 |
| 109 | 0021184-11.2017.5.04.0024 | 09/12/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 113 |
| 110 | 0020434-09.2017.5.04.0024 | 10/12/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 112 |
| 111 | 0020906-73.2018.5.04.0024 | 12/12/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 110 |
| 112 | 0020548-11.2018.5.04.0024 | 12/12/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 110 |
| 113 | 0020053-93.2020.5.04.0024 | 14/12/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 110 |
| 114 | 0020481-75.2020.5.04.0024 | 14/12/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 110 |
| 115 | 0020218-43.2020.5.04.0024 | 18/12/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 106 |
| 116 | 0021547-32.2016.5.04.0024 | 18/12/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 106 |
| 117 | 0021230-63.2018.5.04.0024 | 07/01/2021 | Central de Mandados de Porto Alegre | 105 |
| 118 | 0020372-37.2015.5.04.0024 | 07/01/2021 | Central de Mandados de Porto Alegre | 105 |
| 119 | 0020397-74.2020.5.04.0024 | 07/01/2021 | Central de Mandados de Porto Alegre | 105 |
| 120 | 0020131-58.2018.5.04.0024 | 07/01/2021 | Central de Mandados de Porto Alegre | 105 |
| 121 | 0020706-66.2018.5.04.0024 | 07/01/2021 | Central de Mandados de Porto Alegre | 105 |
| 122 | 0021529-74.2017.5.04.0024 | 12/01/2021 | Central de Mandados de Porto Alegre | 105 |
| 123 | 0021529-74.2017.5.04.0024 | 12/01/2021 | Central de Mandados de Porto Alegre | 105 |
| 124 | 0066200-71.2006.5.04.0024 | 12/01/2021 | Central de Mandados de Porto Alegre | 105 |
| 125 | 0066200-71.2006.5.04.0024 | 12/01/2021 | Central de Mandados de Porto Alegre | 105 |
| 126 | 0066200-71.2006.5.04.0024 | 12/01/2021 | Central de Mandados de Porto Alegre | 105 |
| 127 | 0000043-77.2010.5.04.0024 | 19/01/2021 | Central de Mandados de Porto Alegre | 105 |
| 128 | 0020286-27.2019.5.04.0024 | 22/01/2021 | Central de Mandados de Porto Alegre | 104 |
| 129 | 0020041-16.2019.5.04.0024 | 26/01/2021 | Central de Mandados de Porto Alegre | 102 |
| 130 | 0020041-16.2019.5.04.0024 | 26/01/2021 | Central de Mandados de Porto Alegre | 102 |
| 131 | 0020966-17.2016.5.04.0024 | 26/01/2021 | Central de Mandados de Porto Alegre | 102 |
| 132 | 0020964-08.2020.5.04.0024 | 28/01/2021 | Central de Mandados de Porto Alegre | 100 |
| 133 | 0020996-13.2020.5.04.0024 | 05/02/2021 | Central de Mandados de Porto Alegre | 95 |
| 134 | 0021640-92.2016.5.04.0024 | 09/02/2021 | Central de Mandados de Porto Alegre | 93 |
| 135 | 0021314-30.2019.5.04.0024 | 10/02/2021 | Central de Mandados de Porto Alegre | 92 |
| 136 | 0020509-77.2019.5.04.0024 | 12/02/2021 | Central de Mandados de Porto Alegre | 90 |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

| | | | | |
|-----|---------------------------|------------|-------------------------------------|-----------|
| 137 | 0020451-40.2020.5.04.0024 | 12/02/2021 | Central de Mandados de Porto Alegre | 90 |
| 138 | 0020863-05.2019.5.04.0024 | 12/02/2021 | Central de Mandados de Porto Alegre | 90 |
| 139 | 0020020-74.2018.5.04.0024 | 12/02/2021 | Central de Mandados de Porto Alegre | 90 |
| 140 | 0021324-16.2015.5.04.0024 | 12/02/2021 | Central de Mandados de Porto Alegre | 90 |
| 141 | 0020902-65.2020.5.04.0024 | 19/02/2021 | Central de Mandados de Porto Alegre | 87 |
| 142 | 0021053-31.2020.5.04.0024 | 23/02/2021 | Central de Mandados de Porto Alegre | 85 |
| 143 | 0055500-41.2003.5.04.0024 | 24/02/2021 | Central de Mandados de Porto Alegre | 84 |
| 144 | 0020447-08.2017.5.04.0024 | 24/02/2021 | Central de Mandados de Porto Alegre | 84 |
| 145 | 0020644-60.2017.5.04.0024 | 26/02/2021 | Central de Mandados de Porto Alegre | 82 |
| 146 | 0020798-44.2018.5.04.0024 | 01/3/2021 | Central de Mandados de Porto Alegre | 81 |
| 147 | 0020798-44.2018.5.04.0024 | 01/3/2021 | Central de Mandados de Porto Alegre | 81 |
| 148 | 0021232-33.2018.5.04.0024 | 05/3/2021 | Central de Mandados de Porto Alegre | 77 |
| 149 | 0020695-37.2018.5.04.0024 | 05/3/2021 | Central de Mandados de Porto Alegre | 77 |
| 150 | 0003000-03.2000.5.04.0024 | 05/3/2021 | Central de Mandados de Porto Alegre | 77 |
| 151 | 0001004-47.2012.5.04.0024 | 08/3/2021 | Central de Mandados de Porto Alegre | 76 |
| 152 | 0020037-52.2014.5.04.0024 | 12/3/2021 | Central de Mandados de Porto Alegre | 72 |
| 153 | 0020466-61.2020.5.04.0233 | 12/3/2021 | Central de Mandados de Porto Alegre | 72 |
| 154 | 0020201-70.2021.5.04.0024 | 20/3/2021 | Central de Mandados de Porto Alegre | 66 |
| 155 | 0020695-37.2018.5.04.0024 | 22/3/2021 | Central de Mandados de Porto Alegre | 66 |
| 156 | 0021682-78.2015.5.04.0024 | 23/3/2021 | Central de Mandados de Porto Alegre | 65 |
| 157 | 0020851-59.2017.5.04.0024 | 28/3/2021 | Central de Mandados de Porto Alegre | 61 |
| 158 | 0020058-81.2021.5.04.0024 | 29/3/2021 | Central de Mandados de Porto Alegre | 61 |
| 159 | 0020370-96.2017.5.04.0024 | 07/4/2021 | Central de Mandados de Porto Alegre | 57 |
| 160 | 0020860-50.2019.5.04.0024 | 08/4/2021 | Central de Mandados de Porto Alegre | 56 |
| 161 | 0020403-57.2015.5.04.0024 | 11/4/2021 | Central de Mandados de Porto Alegre | 54 |
| 162 | 0020403-57.2015.5.04.0024 | 11/4/2021 | Central de Mandados de Porto Alegre | 54 |
| 163 | 0020016-32.2021.5.04.0024 | 14/4/2021 | Central de Mandados de Porto Alegre | 52 |
| 164 | 0099400-45.2001.5.04.0024 | 15/4/2021 | Central de Mandados de Porto Alegre | 51 |
| 165 | 0021380-15.2016.5.04.0024 | 15/4/2021 | Central de Mandados de Porto Alegre | 51 |
| 166 | 0021632-52.2015.5.04.0024 | 17/4/2021 | Central de Mandados de Porto Alegre | 49 |
| 167 | 0021721-12.2014.5.04.0024 | 19/4/2021 | Central de Mandados de Porto Alegre | 49 |
| 168 | 0020705-23.2014.5.04.0024 | 21/4/2021 | Central de Mandados de Porto Alegre | 47 |
| 169 | 0021538-36.2017.5.04.0024 | 21/4/2021 | Central de Mandados de Porto Alegre | 47 |
| 170 | 0020455-19.2016.5.04.0024 | 26/4/2021 | Central de Mandados de Porto Alegre | 45 |
| 171 | 0020345-44.2021.5.04.0024 | 29/4/2021 | Central de Mandados de Porto Alegre | 42 |
| 172 | 0020345-44.2021.5.04.0024 | 29/4/2021 | Central de Mandados de Porto Alegre | 42 |
| 173 | 0020791-81.2020.5.04.0024 | 04/5/2021 | Central de Mandados de Porto Alegre | 40 |
| 174 | 0021000-55.2017.5.04.0024 | 05/5/2021 | Central de Mandados de Porto Alegre | 39 |
| 175 | 0020200-22.2020.5.04.0024 | 14/5/2021 | Central de Mandados de Porto Alegre | 32 |
| 176 | 0020061-70.2020.5.04.0024 | 17/5/2021 | Central de Mandados de Porto Alegre | 31 |
| 177 | 0020491-95.2015.5.04.0024 | 18/5/2021 | Central de Mandados de Porto Alegre | 30 |



| | | | | |
|-----|---------------------------|-----------|-------------------------------------|----|
| 178 | 0020551-29.2019.5.04.0024 | 19/5/2021 | Central de Mandados de Porto Alegre | 29 |
| 179 | 0020551-29.2019.5.04.0024 | 19/5/2021 | Central de Mandados de Porto Alegre | 29 |
| 180 | 0021843-20.2017.5.04.0024 | 20/5/2021 | Central de Mandados de Porto Alegre | 28 |
| 181 | 0020755-39.2020.5.04.0024 | 21/5/2021 | Central de Mandados de Porto Alegre | 27 |
| 182 | 0020421-68.2021.5.04.0024 | 21/5/2021 | Central de Mandados de Porto Alegre | 27 |
| 183 | 0020344-64.2018.5.04.0024 | 25/5/2021 | Central de Mandados de Porto Alegre | 25 |
| 184 | 0021436-48.2016.5.04.0024 | 25/5/2021 | Central de Mandados de Porto Alegre | 25 |
| 185 | 0020295-57.2017.5.04.0024 | 27/5/2021 | Central de Mandados de Porto Alegre | 23 |
| 186 | 0020042-35.2018.5.04.0024 | 27/5/2021 | Central de Mandados de Porto Alegre | 23 |
| 187 | 0021836-62.2016.5.04.0024 | 03/6/2021 | Central de Mandados de Porto Alegre | 18 |
| 188 | 0109000-46.2008.5.04.0024 | 05/6/2021 | Central de Mandados de Porto Alegre | 16 |
| 189 | 0000784-49.2012.5.04.0024 | 09/6/2021 | Central de Mandados de Porto Alegre | 14 |

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 29/6/2021).

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, havendo requerimento e se tratando de execução definitiva, a liberação do depósito recursal para o reclamante é efetuada assim que houver crédito reconhecido pela executada nos autos. Caso não haja valor incontroverso, o valor do depósito recursal é deduzido da conta, antes da citação.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou que a desconsideração da personalidade jurídica é procedida mediante provocação da parte, havendo instauração do incidente de que tratam os artigos 133 a 137 do CPC, conforme dispõe o art. 855-A da CLT. São realizadas medidas constritivas preventivas, de forma cautelar, somente nos processos de responsabilidade da Juíza Titular.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste TRT **10** processos administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, conforme abaixo.

| PROAD nº | Processo nº | Assunto e Resumo |
|-----------|---------------------------|--|
| 5696/2020 | 0020052-11.2020.5.04.0024 | Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Informação sobre audiência - |
| 6237/2020 | 0021156-77.2016.5.04.0024 | Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Cópia de Inicias de Processos – “Outros --> sugerido solicitar aos advogados as cópias das petições iniciais” |
| 6940/2020 | - | Elogio para a Ouvidoria - Elogio para a 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre |



| | | |
|-----------|---------------------------|--|
| 8433/2020 | 0047600-70.2004.5.04.0024 | Ouvidoria: Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “Outros --> processo arquivado com dívida” |
| 8774/2020 | 0020870-02.2016.5.04.0024 | Ouvidoria: Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Valor incorreto de processo – “Conduta de Advogado --> sobre valor de honorários” |
| 845/2021 | 0021640-92.2016.5.04.0024 | Ouvidoria: Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria – “Manifestação para Ouvidoria através do portal |
| 914/2021 | 0020181-26.2014.5.04.0024 | Ouvidoria: Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal |
| 1351/2021 | 0000375-44.2010.5.04.0024 | Ouvidoria: Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para OUVIDORIA – “Morosidade Processual - Despacho --> Aguarda análise de AIRR baixado em DEZ/2020 (com manifestação de FEV/2021 solicitando prosseguimento) e VT informa que o recurso será analisado, mencionando o fato de ter autos físicos // Solucionada” |
| 1379/2021 | 0020727-47.2015.5.04.0024 | Ouvidoria: Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para OUVIDORIA – “Outros --> questionamento relacionado a alvará e valores, com sugestão de contatar VT para esclarecer valores pagos e credores - Alvará de transferência eletrônica // Solucionada de imediato (sem registro de “Áreas demandadas”)” |
| 3198/2021 | 0020181-26.2014.5.04.0024 | Ouvidoria: Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal |

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre obteve resultados superiores à média da respectiva faixa de movimentação processual nos indicadores relativos ao congestionamento na fase de execução, ao acervo processual, à vazão processual e à idade média dos processos em tramitação – apresentando, por conseguinte, resultados abaixo da média da respectiva faixa nos demais indicadores analisados.

Com relação aos indicadores relativos ao congestionamento processual, destaca-se, negativamente, o resultado relativo aos incidentes processuais (penúltima colocada entre as 46 unidades da respectiva faixa de movimentação processual), o qual se deve tanto ao elevado estoque de incidentes pendentes do período anterior (18,42% acima da média das unidades similares) quanto ao reduzido número de incidentes baixados no período analisado (inferior em 15,60% à média da respectiva faixa). A seu turno, a Vara também registrou um desempenho abaixo da média das unidades similares no indicador relativo à fase de conhecimento. Em contrapartida, conforme já referido, a Unidade apresentou um resultado superior à média da respectiva faixa no indicador referente à fase de execução.

Por sua vez, o indicador referente ao acervo processual é um dos destaques positivos da Unidade, na medida em que a Vara apresentava, em 31/5/2021, o 22º menor acervo de sua respectiva faixa de movimentação processual (4,44% abaixo da média das unidades similares) – apresentando, também, uma redução de 0,49% em seu estoque de processos pendentes de finalização no período analisado. A Unidade registrou, ainda, uma vazão processual superior à média das unidades similares no período analisado.

Quanto aos indicadores relativos à idade média e ao prazo médio dos processos na Unidade, destaca-se, negativamente, o indicador relativo ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, no qual a Vara registrou a 43ª posição na sua faixa de movimentação processual. A seu turno, a Unidade também apresentou um desempenho inferior à média das unidades similares nos indicadores referentes à idade média dos processos em instrução e à idade média dos processos em execução. Em contrapartida, a Vara registrou um resultado superior à média da respectiva faixa no indicador referente à idade média dos processos em tramitação.

No tocante às metas do CNJ, a Unidade não realiza o seu acompanhamento, circunstância que, seguramente, contribuiu para que, das 6 (seis) metas do CNJ aplicáveis à Justiça do Trabalho no ano de 2020, apenas 02 (duas) tenham sido cumpridas. O destaque positivo ficou por conta do atingimento da meta 5 (“Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”), sobretudo considerando que o congestionamento na fase de execução é um dos principais problemas da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Quanto às alterações introduzidas pela Lei nº 13.467/2017, com relação ao art. 11-A da CLT, nos processos em que esgotadas as tentativas de execução, é determinada a intimação da parte exequente para indicação de meios úteis ao prosseguimento, sob pena de arquivamento com débito e início da



contagem do prazo bienal da prescrição intercorrente. Decorrido o prazo de dois anos do arquivamento, com dívida, é procedida a aplicação, de ofício, da prescrição intercorrente. Outrossim, a norma do art. 883-A da CLT também é aplicada na Unidade: a inscrição no BNDT ocorre quando decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, enquanto a retirada é efetuada, a requerimento da parte, após a quitação da dívida, ou no momento em que extinta a execução. Por outro lado, a desconsideração da personalidade jurídica é procedida mediante provocação da parte, havendo instauração do incidente de que tratam os artigos 133 a 137 do CPC, conforme dispõe o art. 855-A da CLT.

A Unidade efetua triagem das petições iniciais e, havendo pedido, cuja competência é exclusiva da 30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, o processo é extinto em relação ao mesmo, prosseguindo quanto aos demais. As audiências são designadas em Secretaria. Anteriormente à pandemia, em todas as ações eram realizadas audiências iniciais, as quais não estão ocorrendo atualmente, havendo determinação para apresentação de proposta conciliatória e defesa em Secretaria. A Unidade realiza audiência de conciliação nos processos nas fases de liquidação e execução, mediante requerimento da parte.

Encerrada a instrução, os autos são conclusos para prolação de sentença de imediato ou após eventual prazo concedido às partes, como, por exemplo, para apresentação de razões finais.

Com relação ao controle do prazo para pagamento das requisições de pequeno valor, é realizado com o lançamento de prazo no GIGs, calculado a partir do cumprimento do mandado para entrega da RPV. Decorrido o prazo legal sem pagamento da RPV, é determinado o sequestro de valores, com utilização do SISBAJUD.

De outra parte, conforme se infere das informações constantes do item 4.8 deste Relatório, tendo em vista o estabelecido no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e considerando a média anual de 1.163,67 casos novos apresentada pela Unidade no triênio 2018 a 2020, a lotação da 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre para o ano de 2021 é de 11 (onze) servidores. Segundo a Diretora, a Unidade está com a lotação completa, tendo sido destacada, ainda, a baixa rotatividade de pessoal.

Na organização do trabalho, é adotado regime misto, tendo sido esclarecido o seguinte acerca da distribuição das atribuições dos servidores:

“O trabalho na Secretaria da 24ª Vara é organizado por carteira nas tarefas de protocolo, prazo vencido e controle de prazo do GIGS, em todas as fases do processo (conhecimento, liquidação e execução), por final, distribuídos entre quatro servidores, sendo três com 3 finais e um com 1 final. O servidor que possui um final é responsável também pelo cumprimento das diligências junto aos convênios Sisbajud, Renajud, Infojud, Serasa, CNIB, Arisp, CCS).

As tarefas atinentes ao cumprimento – expedição de alvarás, lançamento de contas, mandados, cartas precatórias, requisições de pequeno valor, precatórios, certidões de habilitação de créditos, são realizadas por tarefa, divididas entre 2 servidores, cada um responsável por 5 finais.

As tarefas atinentes ao cumprimento ofícios, notificações, ofícios recebidos, guias de depósitos, malote digital, requisições para pagamento de honorários periciais, são cumpridas por um servidor.

As tarefas atinentes à baixa dos autos do TRT, malote digital e devolução de mandados dos Oficiais de Justiça são cumpridas por um servidor.

Os servidores que exercem a função de secretários de audiência são responsáveis pela triagem inicial, marcação de audiências, notificações, e demais tarefas atinentes à pauta”.

Já os Assistentes de Execução são responsáveis pelas seguintes tarefas: *“minutas de sentenças/decisões de incidentes de execução, análise de impugnação de cálculos e auxílio nas sentenças de conhecimento”.*

Conforme item 9 do presente, a consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional revelou que a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

Constaram na Ouvidoria do TRT 10 (dez) processos administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, consoante consulta ao Sistema PROAD, como informado no item 10 supra.

Finalmente, na entrevista correccional foi informado serem boas as condições gerais do prédio onde funciona a Unidade, serem boas a disposição dos móveis e as condições de iluminação e ruído, assim como é regular a situação dos aparelhos de ar condicionado.



12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21/11/2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”*.

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;



Destarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos da Seção X do Capítulo VI da referida Consolidação, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto nos artigos 86 a 91 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

12.2 Aos Juízes

Item 4.3.1. (Congestionamento na Fase de Conhecimento)

Recomenda-se à Juíza Titular **Carolina Santos Costa** e à Juíza Substituta lotada **Rita de Cássia Azevedo de Abreu** aumentarem o número de sentenças líquidas prolatadas.

Item 5.1.1 (Meta CNJ 1/2020)

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento desta meta, considerando-se que a meta correspondente do ano anterior não foi cumprida pela Unidade Judiciária, na medida em que o número de processos solucionados em 2020 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período.

Item 5.1.2 (Meta CNJ 2/2020)

Considerando-se que essa meta não foi cumprida pela Unidade Judiciária, recomenda-se a adoção das medidas necessárias ao cumprimento da meta correspondente do presente ano, destacando-se a necessidade de julgamento de, no mínimo, **448 processos** dentre aqueles distribuídos até 31/12/2019 ainda pendentes na fase de conhecimento para alcance do percentual exigido.

Item 5.1.3 (Meta CNJ 3/2020)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, considerando-se que a meta correspondente do ano anterior não foi cumprida pela Unidade Judiciária, na medida em que o número de processos conciliados em 2020 foi inferior a 45% do total de processos solucionados no mesmo período.



12.3 À Secretaria

Item 5.1.6 (Meta CNJ 7/2020)

Recomenda-se à Unidade que adote as medidas necessárias para o cumprimento da meta correspondente no presente ano, considerando-se que a meta do ano anterior não foi cumprida pela Unidade Judiciária, na medida em que o acervo dos dez maiores litigantes em 2020 registrou aumento em relação ao ano anterior.

Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Após a decisão que homologa cálculos de liquidação de sentença, ou decisão que torna líquida a obrigação do título executivo, o processo seja remetido para a fase de execução, como forma de evitar que diligências de execução sejam feitas com o processo na fase de liquidação, conforme foi constatado, por exemplo, no **processo nº 0021632-52.2015.5.04.0024**. Esse procedimento incorreto prejudica a aferição dos indicadores do e-gestão do prazo médio de tramitação processual em cada fase;
- b) Priorizar o impulso processual nos feitos na fase de execução, evitando, assim, a demora verificada nos **processos nº(s) 0134400-62.2008.5.04.0024, 0000378-91.2013.5.04.0024 e 0085100-34.2008.5.04.0024**.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Aos Juízes

Item 7.2 (Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido)

No tocante à situação apontada no **item 7.2**, relativamente à Juíza Titular **Carolina Santos Costa**, dos 06 processos que estavam conclusos há mais 30 dias, foi proferida sentença no de nº 0020645-88.2020.5.04.008, em 15/07/2021, bem como houve homologação de acordo no de nº 0020097-78.2021.5.04.0024, conforme constatado mediante consulta realizada em 21/07/2021.

Ainda havendo situações com o prazo legal excedido, determina-se que a Juíza Titular profira as sentenças nos processos nº(s) 0020209-47.2021.5.04.0024, 0020234.60.2021.5.04.0024, 0020017-17.2021.5.04.0024 e 0020025-91.2021.5.04.0024, com a maior brevidade possível.

13.2 À Secretaria

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.**

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.**



Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se à Unidade Judiciária (*):

- a) Remeter o **processo nº 0020779-67.2020.5.04.0024 (ExProvAS)** para a fase de execução;
- b) Remeter o **processo nº 0020988-70.2019.5.04.0024**, no qual houve expedição de mandado de penhora e avaliação de bens, em 18/11/2020, para a fase de execução;
- c) Proceder à conclusão dos autos do **processo nº 0020193-93.2021.5.04.0024** para apreciação da petição do reclamado, protocolada em 07/06/2021, ID. b4057d1, em que manifesta interesse na conciliação e solicita a inclusão do feito em pauta do CEJUSC;
- d) No **processo nº 0020901-80.2020.5.04.0024**, efetuar o retorno manual de fase, a fim de possibilitar a devolução dos autos para a fase de conhecimento, porquanto a liquidação foi iniciada indevidamente;
- e) Tendo em vista a situação descrita na célula nº 7 da tabela do item 8.9.3 supra, remeter o **processo nº 0021632-52.2015.5.04.0024** para a fase de execução;
- f) Impulsionar o andamento do **processo nº 0020579-02.2016.5.04.0024**, que se encontra sem movimentação processual desde o decurso do prazo, em 01/12/2020, referente à intimação sob 77a4769, conforme o Juízo entender de direito;
- g) No **processo nº 0000457-70.2013.5.04.0024**, considerando a situação descrita na célula nº 10 da tabela do item 8.9.3. supra, proceder à conclusão dos autos para a determinação das providências que o Juízo entender cabíveis;
- h) No **processo nº 0134400-62.2008.5.04.0024**, cumprir ou registrar o cumprimento da determinação de inclusão de indisponibilidade de bens dos executados, por meio do sistema CNIB, contida no despacho proferido em 05/12/2019, ID. 7753cd1;
- i) No **processo nº 0000378-91.2013.5.04.0024**, proceder ao registro de “Homologada a transação” no andamento processual, referente à decisão homologatória do acordo, porquanto constou indevidamente o registro de “Homologada a liquidação”, bem como, considerando que a última parcela do acordo venceu em 11/07/2020, sem manifestação de inadimplemento por parte da autora, e a ausência de comprovação nos autos dos pagamentos das parcelas acessórias, proceder à conclusão dos autos para as providências que o Juízo entender de direito;
- j) Cumprir ou registrar o cumprimento das determinações contidas no despacho proferido em 17/10/2019 (ID. 9a24a90 - Pág. 5) no **processo nº 0085100-34.2008.5.04.0024**;
- k) Considerando a situação descrita na célula nº 14 da tabela do item 8.9.3 supra, impulsionar o andamento do **processo nº 0048800-39.2009.5.04.0024**, conforme o Juízo entender de direito.

(*). *Em relação às demais pendências apontadas no item 8.9.3, foi realizada a movimentação processual, conforme constatado mediante consulta aos autos dos processos no dia 21 de julho de 2021.*

Item 8.10.1 (Advogados – Cargas vencidas há mais de dez dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos, e/ou dê baixa da carga dos autos nº **0092600-64.2002.5.04.0024**, o qual consta com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, no momento oportuno, observadas as medidas de combate à contaminação pelo novo Coronavírus COVID-19, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPR.



Item 8.11.1 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 8.11.5 deste relatório correcional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.

14 MEDIDAS RELACIONADAS AO COVID-19

Considerando o disposto no 6º, § 2º, do Ato nº 13, de 19/05/2020, do Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, a Diretora de Secretaria foi questionada acerca das medidas adotadas “no tocante à contingência do COVID-19, com a identificação do ato normativo e a ordem de serviço a que se referem”, tendo referido o seguinte:

“Atualmente, os servidores da unidade permanecem em teletrabalho, havendo escala para a realização das tarefas de forma presencial na unidade, em razão da retomada das atividades, a contar de 29/06/2021, conforme Portaria 3857/2020 do TRT4.

Estão sendo observadas as medidas cabíveis, preventivas de segurança, como percentual permitido de servidores na unidade, uso de máscara e álcool gel”.

A Portaria Conjunta nº 1.268, de 20/3/2020, da Presidente e do Corregedor do TRT4, instituiu os regimes de plantão extraordinário e de trabalho remoto integral e compulsório em todas as unidades judiciárias e administrativas da Justiça do Trabalho da 4ª Região, enquanto perdurarem as medidas restritivas decorrentes da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19). O artigo 3º da referida Portaria estabelece que “O trabalho presencial de magistrados e servidores é medida excepcional, admitida apenas para o exercício das atividades essenciais à manutenção mínima da Justiça do Trabalho, definidas no artigo 3º do Ato Conjunto CSJT.GP.VP.CGJT nº 001/2020, que não possam ser realizadas remotamente”.

Já a Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 3.857/2020, alterada pela Portaria Conjunta nº 1.601, de 17/06/2021, dispõe sobre o Plano de Retomada das Atividades Presenciais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com observância das ações e protocolos obrigatórios para a prevenção do contágio pelo novo coronavírus – COVID-19.

Cumprir registrar que as disposições das referidas portarias têm sido rigorosamente observadas pelas unidades administrativas e judiciárias da Justiça do Trabalho da 4ª Região e, em especial, pela Unidade Correcionada.

15 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária, o Corregedor Regional manteve contato com a Juíza Titular e a Juíza Substituta lotada, por videoconferência pela plataforma *Google Meet*, às 15:00 horas do dia da correição.

Conforme divulgado previamente, o Corregedor Regional esteve à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes à 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia 20/7/2021, das 10h às 10h30min, por meio de videoconferência, sem que tenha havido manifestação de interesse.

Outrossim, o Assessor Jurídico da Corregedoria realizou a entrevista correcional com a Diretora de Secretaria, por meio eletrônico, a qual prestou as informações e esclarecimentos solicitados.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 3639/2021**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.



17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Carolina Santos Costa, pela Juíza Substituta lotada, Rita de Cássia Azevedo de Abreu, e pela Diretora de Secretaria, Fabiana Lanzini, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Valdemir da Silva, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Des. Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente
Des. GEORGE ACHUTTI
Corregedor Regional